

Publicidade Legal



PÁGINA CERTIFICADA

O jornal Zero Hora confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em gzh.com.br/publicidadelegal

ANO 61 - Nº 21.230
24 DE FEVEREIRO DE 2025

ZERO HORA

ANUNCIE AQUI

(51) 3213-9139 | CONTATO.COMERCIAL@GRUPORBS.COM.BR

SICREDI PARTICIPAÇÕES S.A.

Av. Assis Brasil, 3940 - Cep: 91060-900 - Porto Alegre/RS - CNPJ: 10.480.950/0001-14



Relatório DA ADMINISTRAÇÃO 2024

Somos o

Sicredi

A primeira instituição financeira cooperativa do Brasil



Neste documento, a administração da Sicredi Participações S.A., seguindo o princípio do cooperativismo de transparência na gestão, e em conformidade aos dispositivos legais e estatutários, divulga as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Somos uma instituição financeira cooperativa comprometida com o crescimento dos associados e com o desenvolvimento das regiões onde atuamos. Possuímos um modelo de negócio que constrói uma cadeia de valor que beneficia o associado, a cooperativa e a comunidade local, oferecendo soluções inteligentes para um desenvolvimento financeiro sustentável, com foco na ampliação do impacto positivo econômico, social, ambiental e climático, reduzindo os efeitos adversos. Com um propósito único que evolui com a participação coletiva, somos uma instituição que, além de multiplicar resultados positivos, está comprometida em "fazer juntos para fazer a diferença". Isso é o que nos move.



Atuação local e presença nacional

- Estamos presentes em todos os estados e Distrito Federal.
- Temos agências em mais de 2,1 mil municípios.
- **PRESEÇA EXCLUSIVA:** Em mais de 200 cidades somos a única instituição financeira presente fisicamente.
- Somos mais de **8,5 milhões** de associados.
- Temos mais de **2,8 mil** agências e pontos de atendimento.

Oferecemos mais de 300 produtos e serviços financeiros:

- Conta corrente
- Cartões
- Investimentos
- Seguros
- Consórcios
- Máquina de cartões
- E muito mais

Queremos contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade mais próspera.



Desempenho econômico

Em dezembro de 2024, os nossos ativos alcançaram um total de R\$ 191,8 bilhões, com alta de 17% em relação a dezembro de 2023. Esse aumento foi impulsionado pelo crescimento da carteira de crédito e dos repasses interfinanceiros. O patrimônio líquido da Sicredi Participações atingiu R\$4,6 bilhões.

R\$ 191,8 bi	R\$ 4,6 bi	R\$ 67,1 mi
Total de Ativos	Patrimônio Líquido	Resultado Líquido

* Dados do Consolidados em Dez/2024.

Soluções e serviços financeiros

Em 2024, tivemos destaque com diversas soluções e serviços financeiros inovadores e eficientes para os associados:

- Inovação e parcerias: firmamos mais de 300 parcerias com startups por meio do "Programa Inovar Juntos", promovendo uma cultura de experimentação e agilidade. Cerca de 65 desafios foram propostos e mais de 20 soluções foram escaladas em 2024.
- Gestão de Fundos: A Sicredi *Asset Management* foi reconhecida no Guia FGV de Fundos de Investimentos 2024, consolidando sua posição como uma das principais gestoras do país.

Enchentes no Rio Grande do Sul

Presente em diversas regiões do Brasil, desempenhamos um papel fundamental na assistência às comunidades afetadas pelas enchentes no Rio Grande do Sul que ocorreram em maio de 2024. A atuação foi marcada por ações de solidariedade e apoio aos associados e comunidades atingidas por essas adversidades.

Acreditamos que podemos contribuir para o desenvolvimento de uma sociedade mais Sustentável.

Como membros do Pacto Global da ONU, temos o compromisso de contribuir com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. No nosso modelo de atuação, os recursos captados são reinvestidos localmente, refletindo nosso compromisso com o desenvolvimento sustentável regional.

Em janeiro de 2024, desembolsamos US\$ 30 milhões provenientes da parceria estabelecida com o BID Invest no final de 2023. Esses recursos foram direcionados para o financiamento de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) lideradas por mulheres. Dentre o montante captado, US\$ 5 milhões foram especialmente destinados ao financiamento de mulheres empreendedoras na região da Amazônia Legal.

No terceiro trimestre de 2024, realizamos uma captação de US\$ 297 milhões (aproximadamente R\$ 1.6 bilhão) em parceria com o CAF - Banco de Desenvolvimento da América Latina e do Caribe, a JICA - Agência de Cooperação Internacional do Japão e outras instituições. Essa captação, realizada por meio de um empréstimo social A/B, contou com a participação do CAF como Mandated Lead Arranger - o estruturador da operação -, enquanto o BNP Paribas e o SMBC atuaram conjuntamente como Social Loan Coordinators, visando garantir que os projetos elegíveis tenham benefícios sociais conforme definições internacionalmente aceitas.

Os recursos captados foram direcionados para o financiamento de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) lideradas por mulheres. Além disso, uma parte dos recursos foi destinada ao crédito em municípios com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) abaixo da média nacional e outra parcela foi destinada ao financiamento de produtores rurais.

É importante ressaltar que essa captação representa um marco histórico, sendo a maior captação internacional já realizada. Além disso, a parceria demonstra a confiança e o reconhecimento da comunidade financeira internacional no nosso compromisso com o desenvolvimento sustentável e a inclusão social.

Valorizamos as pessoas e a diversidade

COMITÊS MULHER E JOVEM

Buscamos promover diversidade e formar novas lideranças para o cooperativismo, nossos comitês trazem força para essas iniciativas em todas as regiões onde atuamos.

PROGRAMA PERTENCER

Buscamos engajar os associados, estabelecer as regras de participação e orientar o modelo de gestão participativa, estimulando a participação nas assembleias e nos processos decisórios.

PROGRAMA A UNIÃO FAZ A VIDA

Promovemos os valores da cooperação e cidadania entre crianças e adolescentes. Em 29 anos de existência, o programa impactou mais de 5,3 milhões de crianças e adolescentes em mais de 730 municípios.

PROGRAMA CRESCER

Buscamos promover entre associados e futuros associados uma maior compreensão sobre as sociedades cooperativas de crédito.



Reconhecimentos

Há mais de 10 anos, figuramos em alguns dos mais reconhecidos rankings e premiações nacionais, tais como: Melhores e Maiores, da Revista Exame, Valor 1000, do Valor Econômico, Melhores Empresas para Trabalhar, da GPTW, rankings do Banco Central e BNDES. Em 2024 fomos reconhecidos como a melhor empresa para trabalhar no Brasil, na categoria empresas gigantes, no prêmio Melhores Empresas para Trabalhar 2024.

Environmental Finance Impact Award 2024:
Sicredi recebe prêmio internacional por financiar pequenas empresas lideradas por mulheres na categoria "Impact initiative of the year: Latin America and Caribbean".

Ratings atribuídos ao Sicredi pelas principais agências de riscos do mundo:

brAAA - S&P Global
AAA br - Moody's
AAA (bra) - FitchRatings

A ADMINISTRAÇÃO
Porto Alegre, 12 de fevereiro de 2025

Balço Patrimonial

		31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)						31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)			
		Controladora		Consolidado				Controladora		Consolidado	
Nota		2024	2023	2024	2023	Nota		2024	2023	2024	2023
Ativo											
Disponibilidades	4	111	120	815.142	710.892					185.390.120	158.700.579
Instrumentos financeiros		5.098	32.831	189.255.951	162.667.765					61.778.302	52.638.543
Aplicações interfinanceiras de liquidez	5	-	-	19.534.727	11.928.283					9.009.683	14.511.566
Depósitos no Banco Central do Brasil	6	-	-	2.098.835	6.930.901					51.878.606	45.749.516
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros derivativos	7	5.098	32.831	32.882.825	34.401.462					9.422.684	6.395.507
Carteira própria		5.098	32.831	24.727.302	18.426.984					33.209.275	24.046.308
Vinculados a operações compromissadas		-	-	6.637.354	14.571.497					207.597	398.458
Vinculados a prestação de garantias		-	-	966.666	1.368.434					19.883.973	14.960.681
Instrumentos financeiros derivativos	7.c	-	-	551.503	34.547					26.733	32.419
Repasses interfinanceiros	8	-	-	77.089.406	67.058.857					683.766	193.908
Operações de crédito	8	-	-	37.765.796	27.842.154					793.817	710.006
Outros ativos financeiros	9	-	-	20.008.054	14.557.801					4.621.756	4.427.933
Provisão perdas esperadas associadas ao risco de crédito	8.e	-	-	(123.692)	(51.693)					4.620.453	4.427.933
Créditos tributários	20.b	129	139	827.181	380.535					4.541.716	4.341.716
Outros ativos	10	14.671	18.239	878.907	621.957					83.415	53.153
Investimentos em participações em controladas	11	4.619.086	4.413.569	-	-					(3.375)	33.064
Outros investimentos		13	13	663	1.121					-	-
Imobilizado de uso	12	259	321	70.277	61.706					-	-
Intangível	12	-	-	-	4					-	-
Total do Ativo		4.639.367	4.465.232	191.848.121	164.443.980			4.639.367	4.465.232	191.848.121	164.443.980
Passivo e patrimônio líquido											
Depósitos e Demais Instrumentos Financeiros		-	-	-	-					185.390.120	158.700.579
Depósitos	13	-	-	-	-					61.778.302	52.638.543
Captações no mercado aberto	13	-	-	-	-					9.009.683	14.511.566
Recursos de aceites e emissão de títulos	14	-	-	-	-					51.878.606	45.749.516
Obrigações por empréstimos	15	-	-	-	-					9.422.684	6.395.507
Obrigações por repasses no País - Instituições oficiais	15	-	-	-	-					33.209.275	24.046.308
Instrumentos financeiros derivativos	7.c	-	-	-	-					207.597	398.458
Outros passivos financeiros	16	-	-	-	-					19.883.973	14.960.681
Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas	17	-	-	-	-					26.733	32.419
Obrigações fiscais diferidas	20.b	-	-	-	-					683.766	193.908
Outros passivos	18	17.611	37.299	793.817	710.006					793.817	710.006
Patrimônio líquido		4.621.756	4.427.933	4.620.453	4.427.933			4.621.756	4.427.933	4.620.453	4.427.933
Capital social	19	4.541.716	4.341.716	4.541.716	4.341.716			4.541.716	4.341.716	4.541.716	4.341.716
Reservas de lucros		83.415	53.153	83.415	53.153			83.415	53.153	83.415	53.153
Outros resultados abrangentes		(3.375)	33.064	(4.678)	33.064			(4.678)	33.064	(4.678)	33.064
Prejuízos acumulados		-	-	-	-			-	-	-	-
Participação de acionistas não controladores		-	-	333.232	379.135			-	-	333.232	379.135
Participação de acionistas não controladores		-	-	333.232	379.135			-	-	333.232	379.135
Total do Passivo e do Patrimônio Líquido		4.639.367	4.465.232	191.848.121	164.443.980			4.639.367	4.465.232	191.848.121	164.443.980

Demonstração do resultado

		Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por lote de mil ações)						Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais, exceto o lucro líquido por lote de mil ações)			
		Controladora		Consolidado				Controladora		Consolidado	
Nota		2024	2023	2024	2023	Nota		2024	2023	2024	2023
Receitas da intermediação financeira											
Operações de crédito e repasses interfinanceiros	8.f	-	-	-	-						
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários		1.174	1.759	16.891.270	16.375.813						
Resultado de instrumentos financeiros derivativos	7.c	-	-	656.155	(880.761)						
Resultado de operações de câmbio		-	-	355.744	25.667						
Resultado de aplicações no Banco Central		-	-	406.588	603.564						
Despesas da intermediação financeira		-	-	(14.996.706)	(14.708.312)			(14.996.706)	(14.708.312)	(14.996.706)	(14.708.312)
Operações de captação no mercado		-	-	(10.579.165)	(13.472.963)						
Resultado de empréstimos e repasses		-	-	(4.417.541)	(1.235.349)						
Resultado da intermediação financeira		1.174	1.759	1.894.564	1.667.500			1.174	1.759	1.894.564	1.667.500
Reversões (provisões) para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	8.e	-	-	(76.067)	76.497						
Resultado bruto da intermediação financeira		1.174	1.759	1.818.497	1.743.997			1.174	1.759	1.818.497	1.743.997
Outras receitas (despesas) operacionais		67.854	123.957	(1.570.217)	(1.462.927)			67.854	123.957	(1.570.217)	(1.462.927)
Receitas de prestação de serviços	23	-	-	1.592.346	1.286.207			-	-	1.592.346	1.286.207
Despesas de pessoal	24	(5.920)	(5.227)	(111.562)	(109.100)			(5.920)	(5.227)	(111.562)	(109.100)
Outras despesas administrativas		(1.497)	(10.434)	(3.873.886)	(3.080.623)			(1.497)	(10.434)	(3.873.886)	(3.080.623)
Despesas tributárias		-	-	-	-			-	-	-	-
Resultado de participações em controladas	11	76.590	157.797	84	-			76.590	157.797	84	-
Outras receitas operacionais	26	1.373	183	1.191.556	809.801			1.373	183	1.191.556	809.801
Outras despesas operacionais	27	(22)	(12.860)	(85.089)	(83.264)			(22)	(12.860)	(85.089)	(83.264)
Resultado operacional		69.028	125.716	248.280	281.071			69.028	125.716	248.280	281.071
Resultado antes da tributação sobre o lucro e participações		69.028	125.716	248.280	281.071			69.028	125.716	248.280	281.071
Imposto de renda e contribuição social	20	(1.963)	(5.390)	(90.934)	(73.197)			(1.963)	(5.390)	(90.934)	(73.197)
Imposto de renda		(1.519)	(4.055)	(6.228)	(77.284)			(1.519)	(4.055)	(6.228)	(77.284)
Contribuição social		(434)	(1.474)	(2.258)	(58.760)			(434)	(1.474)	(2.258)	(58.760)
Créditos fiscais diferidos líquidos		(10)	139	(83.089)	58.010			(10)	139	(83.089)	58.010
Reversão IR e CSLL do exercício anterior		-	-	641	4.837			-	-	641	4.837
Participações nos lucros		-	-	(25.938)	(28.145)			-	-		

Sicredi Participações S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

	Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)										
	Capital Social		Reserva de lucros			Outros resultados abrangentes	Lucros (Prejuízos) acumulados	Proposta de distribuição de dividendos adicionais	Patrimônio líquido da controladora	Participação dos acionistas não controladores	
	Subscrito	Reserva legal	Reserva especial de lucros							Total	
Saldos em 31 de dezembro de 2022	3.208.211	7.070	925	(49)	-	-	82.580	3.298.737	287.806	3.586.543	
Aumento de capital	1.133.505	-	-	-	-	-	-	1.133.505	-	1.133.505	
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-	(82.580)	(82.580)	-	(82.580)	
Ajustes ao valor de mercado - TVM	-	-	-	33.113	-	-	-	33.113	-	33.113	
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	120.326	-	120.326	59.403	179.729	
Destinações do lucro:											
Reserva legal	-	6.016	-	-	-	(6.016)	-	-	-	-	
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	(13.047)	-	(13.047)	-	(13.047)	
Reserva especial de lucro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dividendo adicional proposto - excedente ao mínimo obrigatório	-	-	-	-	-	(39.142)	39.142	-	-	-	
Juros ao capital	-	-	-	-	-	(62.121)	-	(62.121)	31.926	(30.195)	
Saldos em 31 de dezembro de 2023	4.341.716	13.086	925	33.064	-	-	39.142	4.427.933	379.135	4.807.068	
Aumento de capital	200.000	-	-	-	-	-	-	200.000	-	200.000	
Dividendos pagos	-	-	-	-	-	-	(20.875)	(20.875)	-	(20.875)	
Ajustes ao valor de mercado - TVM	-	-	-	(36.439)	-	-	-	(36.439)	-	(36.439)	
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	67.065	-	67.065	64.343	131.408	
Destinações do lucro:											
Reserva legal	-	3.353	-	-	-	(3.353)	-	-	-	-	
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	(15.928)	-	(15.928)	-	(15.928)	
Dividendo adicional proposto - excedente ao mínimo obrigatório	-	-	-	-	-	(47.784)	47.784	-	-	-	
Outras reservas	-	-	-	18.267	-	-	(18.267)	-	-	-	
Juros ao capital	-	-	-	-	-	-	-	-	(110.246)	(110.246)	
Saldos em 31 de dezembro de 2024	4.541.716	16.439	19.192	(3.375)	-	-	47.784	4.621.756	333.232	4.954.988	

Demonstração do resultado abrangente

	Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)			
	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Lucro líquido do exercício	67.065	120.326	67.065	120.326
Participação dos não controladores	-	-	(64.343)	(59.403)
Lucro líquido do exercício atribuível aos acionistas	67.065	120.326	2.722	60.923
Itens que podem ser reclassificados para a Demonstração do Resultado	(36.439)	33.113	(36.439)	33.113
Títulos e valores mobiliários disponíveis para venda	(36.439)	33.113	(36.439)	33.113
Total dos ajustes não incluídos no lucro líquido	(36.439)	33.113	(36.439)	33.113
Resultado abrangente do exercício	30.626	153.439	(33.717)	94.036
Atribuível aos acionistas:				
Lucro líquido atribuível aos controladores	30.626	153.439	30.626	153.439
Lucro líquido atribuível aos não controladores	-	-	(64.343)	(59.403)

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

1. Contexto operacional: A Sicredi Participações S.A. ("Companhia") é uma Sociedade Anônima de capital fechado, constituída em 10 de outubro 2008, integrante do Sistema de Crédito Cooperativo ("Sicredi" ou "Sistema"), que tem por objeto social a participação majoritária no capital votante do Banco Cooperativo Sicredi S.A. ("Banco" ou "Instituição"). A Companhia possui participação de 91,95% (91,62% em 2023) no capital do Banco, instituição financeira privada nacional, teve seu funcionamento autorizado pelo Banco Central do Brasil - BACEN em 20 de março de 1996 e iniciou suas atividades em 3 de junho de 1996, cuja constituição foi pautada de acordo com a Resolução nº 2.193 de 31 de agosto de 1995, do Conselho Monetário Nacional - CMN, atualizada pela Resolução nº 5.060, de 16 de fevereiro de 2023, atualmente vigente. O Banco tem por objeto social e atividade preponderante o exercício de operações bancárias de caráter comercial, inclusive de operações de câmbio, operando na forma de banco múltiplo, através de sua carteira comercial e de investimentos. Por decisão estratégica do Sistema de Crédito Cooperativo ("Sicredi" ou "Sistema"), atua como instrumento das Cooperativas de Crédito, possibilitando a estas, através de convênios, operar nos diversos mercados disponíveis e praticar operações complementares às de sua natureza, oportunizando aos seus associados o acesso a um balcão de serviços completo. Em 31 de dezembro de 2024, o Sistema está organizado por 103 Cooperativas de Crédito filiadas, que operam com uma rede de atendimento com mais de 2.870 pontos. A estrutura conta ainda com as cinco Centrais Regionais ("Centrais") - acionistas da Sicredi Participações S.A. - a Confederação das Cooperativas do Sicredi ("Confederação Sicredi"), a Fundação Sicredi, além do Banco, que controla a Corretora de Seguros Sicredi Ltda., a Administradora de Consórcios Sicredi Ltda. e a Administradora de Bens Sicredi Ltda. As operações são conduzidas no contexto do conjunto das empresas integrantes do Sicredi, atuando no mercado de forma integrada. Os benefícios dos serviços prestados entre as empresas do Sistema e os custos das estruturas operacional e administrativa são absorvidos, em conjunto ou individualmente, por essas empresas. A Companhia, através do Banco, firmou acordo de investimento em 07 de junho de 2011 com o Rabo Partnerships B.V, braço de desenvolvimento do grupo holandês Rabobank. A parceria proporciona o intercâmbio de informações e de conhecimentos técnicos entre o Sistema Sicredi e o Sistema Rabobank, podendo ampliar o portfólio de produtos do Sicredi nos segmentos nos quais o Rabobank tem expertise. O processo, formalizado através de acordo de investimento, foi aprovado pelo BACEN em 27 de janeiro de 2011 e também pelo governo federal, através do Decreto presidencial de 18 de maio de 2011, publicado no Diário Oficial da União em 19 de maio de 2011. Em 31 de dezembro de 2024, o Rabo Partnerships B.V participa com 8,05% (Em dezembro de 2023 - 8,38%) do capital do Banco. Em outubro de 2012, a Companhia, através do Banco, firmou acordo de investimento com a International Finance Corporation ("IFC"), membro do Banco Mundial e maior instituição de desenvolvimento global voltada para o setor privado nos países em desenvolvimento. A parceria visa contribuir para o desenvolvimento do Sicredi. O processo, formalizado através de acordo de investimento, foi aprovado pelo BACEN em 24 de maio de 2013. Conforme o Acordo de Acionistas, a partir do 10º aniversário da 1ª subscrição de ações do Sicredi, que se deu em maio/2023, o IFC pode exercer o direito unilateral de venda de suas ações à SicrediPar, todas de uma só vez, ou gradualmente, até o 20º aniversário. A instituição encerrou sua participação no capital do Banco Sicredi em 1º de setembro de 2023. Até 31 de agosto de 2023 a IFC possuía 1,10% de participação nas ações do Banco. Em 31 de dezembro de 2024, a IFC não possui participação nas ações do Banco. **2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas: Em virtude de suas controladoras (Cooperativas Centrais) e de sua controlada (Banco) serem reguladas pelo BACEN, foram mantidas pela Companhia as mesmas práticas contábeis adotadas para instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo BACEN. As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas pela Lei nº 6.404/76, alterações introduzidas pelas Leis nº 11.638/07 e nº 11.941/09 e em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo BACEN, CMN, consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF e os novos pronunciamentos, orientações e as interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC aprovados pelo BACEN (CPC 00 (R2), 01 (R1), 03 (R2), 05 (R1), 10 (R1), 23, 24, 25, 27, 28, 33 (R1), 41, 46 e 47). A aprovação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas foi dada pela Diretoria em 12 de fevereiro de 2025. a) **Critérios de consolidação:** No processo de consolidação, os saldos de transações entre as empresas foram eliminados e foram destacadas as parcelas do lucro líquido e do patrimônio líquido referente às participações dos acionistas não controladores. As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas com o propósito de permitir aos acionistas, diretores, instituições financeiras e possíveis investidores da Sicredi Participações avaliar a posição patrimonial e financeira consolidada, do Banco em 31 de dezembro de 2024, e o desempenho consolidado de suas operações para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, bem como sua estrutura societária. Consequentemente, as demonstrações financeiras consolidadas podem não ser adequadas para outro fim. b) **Demonstrações financeiras consolidadas:** As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas em consonância com a Lei das Sociedades Anônimas, Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e com os princípios de consolidação normatizados pelo BACEN e incluem as demonstrações financeiras individuais da controlada direta (Banco) e das seguintes controladas indiretas:

Empresa	Atividade	31/12/2024	31/12/2023	%
Participações diretas no capital:				
Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Banco Cooperativo	91,95	91,62	%
Participações indiretas no capital:				
Administradora de Consórcios Sicredi Ltda.	Administradora de Consórcios	99,99	99,99	%
Administradora de Bens Sicredi Ltda.	Administradora de Bens	99,98	99,98	%
Corretora de Seguros Sicredi Ltda.	Corretora de Seguros	100,00	100,00	%

As controladas são integralmente consolidadas a partir da data de aquisição, sendo está a data na qual a Companhia obtém controle, e continuam a ser consolidadas até a data em que esse controle deixe de existir. As demonstrações financeiras são elaboradas para o mesmo exercício de divulgação que o da controladora, utilizando políticas contábeis consistentes. Todos os saldos intragrupo, receitas e despesas e ganhos e perdas não realizados, oriundos de transações intragrupo, são eliminados por completo. c) **Moeda funcional:** As demonstrações financeiras individuais e consolidadas são expressas em reais, que é a moeda funcional de todas as entidades controladas pela Companhia. **3. Principais Políticas Contábeis:** As principais políticas contábeis adotadas para a elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram: a) **Auração do resultado:** O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabeleça que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento. As operações com taxas prefixadas são registradas pelo valor de resgate, e as receitas e despesas correspondentes a exercício futuro são apresentadas em conta redutora dos respectivos ativos e passivos. As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério *pro rata die* e calculadas com base no modelo exponencial, exceto aquelas relativas a títulos descontados ou relacionadas a operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear. As operações com taxas pós-fixadas ou indexadas a moedas estrangeiras são atualizadas até a data do balanço. b) **Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional, moeda estrangeira, aplicações interfinanceiras de liquidez com vencimento de curto prazo e depósitos voluntários de liquidez diária junto ao Banco Central do Brasil, por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da aquisição e que estão sujeitas a risco insignificante de mudança de valor. c) **Aplicações interfinanceiras de liquidez:** Representam operações a preços fixos referentes às compras de títulos com compromisso de revenda e aplicações em depósitos interfinanceiros e estão demonstradas pelo valor de resgate, líquidas dos rendimentos a apropriar correspondentes a períodos futuros. d) **Títulos e valores mobiliários:** Conforme estabelecido pela Circular nº 3.068/01 do BACEN, os títulos e valores mobiliários são classificados e mensurados subsequentemente da seguinte forma: *Títulos para negociação* - são adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados e são ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado do período e classificados como ativo circulante, independentemente do prazo de vencimento; *Títulos disponíveis para venda* - são aqueles que não se enquadram como para negociação ou como mantidos até o vencimento e são ajustados pelo valor de mercado em contrapartida à conta destacada do patrimônio líquido, deduzido dos efeitos tributários; *Títulos mantidos até o vencimento* - são aqueles para os quais há a intenção e capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento. São avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período. A capacidade financeira é definida em projeções de fluxo de caixa, descontando a possibilidade de venda desses títulos. e) **Instrumentos financeiros derivativos:** A Instituição utiliza derivativos, como swaps e futuros de taxas de juros, swap de moedas, futuros de câmbio em moedas estrangeiras e opções de taxas de juros com o objetivo de atender às necessidades próprias para administrar a exposição global do Banco e são classificados, na data de sua aquisição, de acordo com a intenção da Administração em utilizá-los como instrumento de proteção contra risco (*hedge*) ou não, conforme a Circular nº 3.082, de 30/01/2002, do BACEN. As operações com instrumentos financeiros derivativos são registradas pelo seu valor justo, considerando as metodologias de marcação a mercado adotadas pelo Sicredi. O método de reconhecimento dos ganhos e perdas resultantes das operações depende do fato do derivativo ser designado ou não como um instrumento de *hedge*, em casos de adoção da contabilidade de *hedge* ou *hedge accounting*. Os instrumentos designados para fins de *hedge accounting* podem ser classificados de acordo com sua natureza nas seguintes categorias: **Hedge** de risco de mercado: devem ser classificados os instrumentos financeiros derivativos que se destinam a compensar riscos decorrentes da exposição à variação no valor de mercado do item objeto de *hedge*, sendo que os valores dos ganhos e perdas devem ser registrados em contrapartida ao resultado do exercício da Instituição; **Hedge** de fluxo de caixa: devem ser classificados os instrumentos financeiros derivativos que se destinam a compensar variações no fluxo de caixa estimado da Instituição, sendo que os valores dos ganhos e perdas, da parcela efetiva, em contrapartida a conta destacada do patrimônio líquido deduzido os efeitos tributários e demais variações em contrapartida ao resultado do exercício. Para os derivativos classificados na categoria de *hedge accounting* existe a identificação documental com as informações detalhadas das operações e os riscos envolvidos, a efetividade da estratégia, através de testes de efetividade prospectiva e/ou retrospectiva, bem como a marcação a mercado dos instrumentos e dos objetos de *hedge*, conforme determina a Circular nº 3.082/02. As operações com derivativos no mercado de futuro e opções são custodiadas na B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão ("B3"). A determinação dos valores de mercado de tais instrumentos financeiros derivativos é baseada nas cotações divulgadas pelas bolsas especializadas. f) **Operações de**

Demonstração dos fluxos de caixa

	31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)			
	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Lucro líquido antes do imposto de renda e da contribuição social	69.028	125.716	222.342	252.926
Ajustes ao lucro líquido antes dos impostos	-	-	(307.440)	207.230
Ajuste ao valor de mercado - TVM e derivativos	-	-	76.607	(76.497)
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	-	-	4.911	4.686
Depreciações e amortizações	75	78	501	610
Perda na alienação de imobilizado	-	-	(5.687)	(1.041)
Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas	-	-	28.531	4.265
Juros sobre instrumentos híbridos de capital	-	-	(84)	-
Resultado de participação em controladas	(76.590)	(157.797)	19.141	392.179
(Prejuízo)/Lucro líquido ajustado no exercício	(7.487)	(32.003)	19.141	392.179
Variações nos ativos e passivos				
(Aumento) em aplicações interfinanceiras de liquidez	-	-	(7.710.694)	(1.354.637)
Redução (aumento) em TVM e instrumentos financeiros derivativos	27.733	(4.563)	862.228	(167.912)
Redução (aumento) em depósitos no Banco Central	-	-	4.832.066	(1.367.864)
(Aumento) em repasses interfinanceiros	-	-	(10.030.549)	(11.615.722)
(Aumento) em operações de crédito	-	-	(9.927.710)	(6.192.441)
Redução (aumento) em outros instrumentos financeiros	-	-	(1.155.492)	277.588
Redução (aumento) em outros ativos e créditos tributários	3.568	20.214	(306.611)	(309.804)
Aumento em depósitos	-	-	9.139.750	5.270.789
(Redução) em captações no mercado aberto	-	-	(5.501.883)	(16.503.579)
Aumento em recursos de aceites e emissão de títulos	-	-	6.129.090	13.961.961
Aumento em obrigações por empréstimos e repasses	-	-	12.190.144	5.809.954
Aumento (redução) em outras provisões, obrigações fiscais diferidas e outros passivos	(20.486)	(1.795)	338.911	(86.163)
Caixa líquido (aplicado nas) proveniente das operações	3.328	(18.147)	(1.121.609)	(11.885.651)
Impostos de renda e contribuição social pagos	1.973	(5.251)	(5.863)	(97.216)
Caixa líquido (aplicado nas) proveniente das atividades operacionais	1.355	(23.398)	(1.127.472)	(11.982.867)
Fluxo de caixa das atividades de investimento				
Aquisição de imobilizado de uso	(13)	3	(13.979)	(5.410)
Integralização de capital em empresas controladas	(200.000)	(1.142.922)	(200.000)	(1.148.332)
Aplicações de renda fixa no exterior	-	-	604.741	-
Dividendos recebidos	-	-	459	-
Aquisição de outros investimentos	-	(3)	-	(133)
(Aumento) Redução de Títulos Disponíveis para Venda	-	-	4.871.583	5.662.640
Redução (Aumento) de Títulos Mantidos até o Vencimento	-	-	(4.395.457)	(2.008.951)
Juros ao capital recebidos	11.681	124.146	-	-
Dividendos recebidos	20.891	58.828	-	-
Caixa líquido (aplicado nas) atividades de investimento	(167.441)	(959.948)	867.347	2.499.814
Fluxos de caixa das atividades de financiamento				
Dívida subordinada	-	-	218.518	202.920
Instrumentos híbridos de capital	-	-	600.000	750.000
Aumento de capital	200.000	1.133.505	400.000	2.315.505
Ajustes patrimoniais	-	12.821	-	12.821
Juros ao capital	-	(52.802)	(3.319)	(48.656)
Dividendos pagos	(33.923)	(110.107)	(99.371)	(181.813)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	166.077	983.417	1.115.828	3.050.777
(Redução) aumento de caixa e equivalentes de caixa	(9)	71	855.703	(6.432.276)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	120	49	2.054.655	8.486.931
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	111	120	2.910.358	2.054.655

crédito: Estão demonstradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos. As operações de crédito estão classificadas de acordo com análise da Administração quanto ao nível de risco, considerando a conjuntura econômica e os riscos específicos em relação às operações, aos devedores e aos garantidores, quando aplicável, observando os parâmetros estabelecidos nas Resoluções CMN nº 2.682/99 e nº 2.697/00. A atualização ("accrual") das operações de crédito vencidas em até 59 dias é contabilizada em receitas de operações de crédito, e a partir do 60º dia, em rendas a apropriar. As operações classificadas como nível "H" permanecem nessa classificação por seis meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial. g) **Provisões para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:** A provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito e de câmbio é fundamentada na análise das operações e leva em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada, os riscos específicos e globais das carteiras, considerando os critérios de provisionamento, definidos pelo BACEN nas Resoluções CMN nº 2.682/99 e nº 2.697/00, associados às avaliações procedidas pela Administração, na determinação dos riscos de crédito. h) **Demais ativos circulantes e realizáveis a longo prazo (não circulantes):** Demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias *pro rata die* incorridos e as variações cambiais, deduzidos das correspondentes provisões para perdas ou ajuste ao valor de mercado e rendas a apropriar. i) **Investimentos:** Estão demonstrados ao custo de aquisição, sendo que os investimentos em controladas estão ajustados pelo método da equivalência patrimonial. Os outros investimentos estão avaliados ao custo, reduzidos ao valor recuperável, quando aplicável. j) **Imobilizado de uso:** Demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação do imobilizado de uso é computada pelo método linear, com base nas taxas anuais mencionadas na nota 12, que levam em consideração a vida útil-econômica dos bens. k) **Intangível:** Corresponde a direitos adquiridos que têm por objeto bens incorpóreos destinados à manutenção da Instituição ou exercidos com essa finalidade. Está demonstrado aos valores de custo e contempla gastos na aquisição e desenvolvimento de software, ajustado por amortizações acumuladas, calculadas a partir do momento em que começam a ser usufruídos os benefícios respectivos, na razão de 10% a 20% ao ano, pelo método linear. l) **Redução ao valor recuperável de ativos não financeiros:** O imobilizado e outros ativos não circulantes, inclusive o ativo intangível, são revisados anualmente para se identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou ainda, sempre que eventos ou alterações nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando este for o caso, o valor recuperável é calculado para verificar se há perda. Quando houver perda, ela é reconhecida no resultado do período em questão pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o preço líquido de venda e o valor em uso de um ativo. m) **Ativos e passivos em moeda estrangeira:** Os ativos monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos para reais utilizando as taxas de câmbio do Banco Central vigentes de acordo com as transações. As diferenças decorrentes de conversão de moeda são reconhecidas no resultado do exercício. n) **Depósitos, obrigações por repasse e demais passivos financeiros:** Estão demonstrados pelos valores das exigibilidades, considerados os encargos, variações cambiais e monetárias até a data das demonstrações financeiras, reconhecidos em base *pro-rata die*. o) **Demais passivos circulantes e exigíveis a longo prazo (não circulantes):** Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias em base *pro rata die* incorridos, deduzidos das correspondentes despesas. p) **Créditos tributários, impostos e contribuições:** As provisões para Imposto de Renda, Contribuição Social, Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS foram calculadas às alíquotas vigentes, considerando, para as respectivas bases de cálculo, a legislação pertinente a cada tributo. Os créditos tributários de Imposto de Renda e Contribuição Social são constituídos sobre as diferenças temporárias, às alíquotas de 25% para o Imposto de Renda e 20% para a CSLL. A realização desses créditos tributários ocorrerá quando da realização das provisões constituídas. q) **Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas:** As práticas contábeis para registro, mensuração e divulgação de ativos e passivos contingentes estão consubstanciadas na Resolução nº 3.823/09 do BACEN, a saber: **Ativos contingentes** são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxito prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; **Passivos contingentes** são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são divulgados, e aqueles não mensuráveis com suficiente segurança e como de perdas remotas não são provisionados e/ou divulgados; **As obrigações legais** são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito. r) **Estimativas contábeis:** As estimativas contábeis são determinadas pela Administração, considerando fatores e premissas estabelecidas com base em julgamento, que são revisados a cada semestre. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor provável de realização ou recuperação, as provisões para perdas, as provisões para contingências, marcação a mercado de instrumentos financeiros, entre outros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. s) **Plano de pensão - contribuição definida:** A Companhia e as empresas controladas participam de plano de pensão administrado por entidade fechada de previdência privada, que prevê a seus empregados benefícios pós-emprego na modalidade "contribuição definida". Um plano de contribuição definida é um plano de pensão segundo o qual as empresas fazem contribuições fixas a uma entidade separada. As empresas não têm obrigação legal nem construtiva de fazer contribuições se o fundo não tiver ativos suficientes para pagar a todos os empregados os benefícios relacionados com o serviço do empregado no período corrente e anterior. Para o plano de contribuição definida, as empresas pagam contribuições à entidade fechada de previdência privada, em bases compulsórias, contratuais ou voluntárias. As contribuições regulares compreendem os custos líquidos do período em que são devidas e,

Sicredi Participações S.A.

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

* continuação

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

Objeto	Indexador	31/12/2024				31/12/2023			
		Valor	Valor	Valor de	Ajuste	Valor	Valor	Valor de	Ajuste
		referencial	da Curva	Mercado	de valor Justo	referencial	da Curva	Mercado	de valor Justo
Carteira Outras Fontes - Ativo		948.646	1.006.320	964.763	41.557	648.678	693.818	704.709	(10.891)
Carteira Outras Fontes - Passivo	Taxa de Juros Prefixadas	(2.741.296)	(3.033.403)	(2.805.413)	(227.990)	(1.213.652)	(1.303.130)	(1.410.621)	107.491
Repasse de Crédito - Carteira LCA		9.354.482	9.834.718	9.523.337	311.381	1.258.257	1.271.626	1.278.929	(7.303)
Repasse de DI LCA Pré		393.094	419.470	352.094	67.376	-	-	-	-
Subtotal		7.954.926	8.227.105	8.034.781	192.324	693.283	662.314	573.017	89.297

Objeto	Indexador	31/12/2024				31/12/2023			
		Valor	Valor	Valor de	Ajuste	Valor	Valor	Valor de	Ajuste
		referencial	da Curva	Mercado	de valor Justo	referencial	da Curva	Mercado	de valor Justo
Contratos de Futuros - Outras Fontes - Ativo		(992.569)	(1.056.532)	(1.014.506)	(42.026)	(720.351)	(720.351)	(731.366)	11.015
Contratos de Futuros - Outras Fontes - Passivo	Taxa de Juros Prefixadas	2.749.523	3.043.201	2.814.690	228.511	1.312.255	1.312.255	1.420.332	(108.077)
Repasse de Crédito - LCA		(9.556.829)	(10.056.844)	(9.740.982)	(315.862)	(1.271.616)	(1.271.694)	(1.279.109)	7.415
Repasse de DI LCA Pré		(392.872)	(419.251)	(351.877)	(67.374)	-	-	-	-
Subtotal		(8.192.747)	(8.489.426)	(8.292.675)	(196.751)	(679.712)	(679.790)	(590.143)	(89.647)

Hedge de Fluxo de Caixa: São instrumentos financeiros derivativos que têm como objetivo compensar variações no fluxo de caixa estimado da instituição. Em 30 de novembro de 2024, foi identificada a necessidade de alterar a designação da estrutura para hedge de fluxo de caixa. Anteriormente, a estratégia estava designada como hedge de valor justo. Na data-base de novembro de 2024, foi realizado o ajuste do saldo remanescente de mensuração do valor justo (marcação a mercado) do instrumento e do objeto de hedge para o Patrimônio Líquido, dando a transição da designação para hedge de fluxo de caixa. As estratégias de hedge de fluxo de caixa do Banco consistem em uma proteção da exposição à variação nos fluxos de caixa aos pagamentos de juros flutuantes em moeda estrangeira. Os objetos de hedge (item protegido) são captações em dólar que remuneram com taxa fluante SOFR 6M + Spread. Os instrumentos de hedge (proteção) são contratos de swap negociados em Balcão com a ponta ativa pós-fixada em SOFR 6M + Spread em dólar e a ponta passiva prefixada em dólar. A conversão do fluxo de caixa das captações para taxa de juros prefixada é realizada através da ponta passiva dos contratos de swaps negociado em Balcão. Desta forma, o pagamento resultante da operação como um todo é a variação prefixada dos instrumentos financeiros na data de vencimento das operações. **I. Risco de taxa de juros:** Hedge de Captações Fluxo de Caixa

Objeto	Indexador	31/12/2024				31/12/2023			
		Risco de taxa de juros				Risco de taxa de juros			
		Valor	Valor	Valor de	Ajuste	Valor	Valor	Valor de	Ajuste
		Referencial	da Curva	Mercado	de valor Justo no Patrimônio Líquido	Referencial	da Curva	Mercado	de valor Justo no Patrimônio Líquido
Dívidas	Variação Cambial + Term SOFR Semestral + Taxa Prefixada	371.580	468.677	461.225	7.452	223.110	218.070	459.792	650
Captação em dólar e taxa de juros prefixadas		371.580	468.677	461.225	7.452	223.110	218.070	459.792	650
Total		371.580	468.677	461.225	7.452	223.110	218.070	459.792	650

Objeto	Indexador	31/12/2024				31/12/2023			
		Risco de taxa de juros				Risco de taxa de juros			
		Valor	Valor	Valor de	Ajuste	Valor	Valor	Valor de	Ajuste
		Referencial	da Curva	Mercado	de valor Justo no Patrimônio Líquido	Referencial	da Curva	Mercado	de valor Justo no Patrimônio Líquido
SWAP de taxa de juros pré/pós fixada	Taxa Prefixada	371.580	247	(138)	385	223.110	91	(2.155)	2.246
Total		371.580	247	(138)	385	223.110	91	(2.155)	2.246

Objeto	Indexador	31/12/2024				31/12/2023			
		Risco de taxa de juros				Risco de taxa de juros			
		Valor	Valor	Valor de	Ajuste	Valor	Valor	Valor de	Ajuste
		Referencial	da Curva	Mercado	de valor Justo no Patrimônio Líquido	Referencial	da Curva	Mercado	de valor Justo no Patrimônio Líquido
SWAP de taxa de juros pré/pós fixada	Taxa Prefixada	371.580	247	(138)	385	223.110	91	(2.155)	2.246
Total		371.580	247	(138)	385	223.110	91	(2.155)	2.246

8. Operações de crédito, repasse interfinanceiros e provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

a) Composição da carteira de créditos por tipo de operação

Objeto	Nota	2024						2023	
		A vencer							
		Vencidas a partir de 15 dias	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total da carteira	Total da carteira		
Operações de crédito		3.469	1.746.955	7.935.911	28.079.461	37.765.796	27.842.154		
Empréstimos e títulos descontados		-	580.993	1.751.729	4.540.457	6.873.179	4.541.041		
Financiamentos		3.469	415.924	1.109.535	1.868.695	3.397.623	1.728.241		
Financiamentos rurais e agroindustriais		-	686.658	4.893.443	19.886.850	25.466.951	19.793.905		
Financiamentos imobiliários		-	63.380	181.204	1.783.459	2.028.043	1.778.967		
Repasse Interfinanceiros		-	6.717.512	35.419.385	34.952.509	77.089.406	67.058.857		
Repasse Interfinanceiros cooperativas de crédito rural		-	5.824.634	30.923.880	22.700.510	59.449.024	55.152.663		
Repasse Interfinanceiros outros (a)		-	892.878	4.495.505	12.251.999	17.640.382	11.906.194		
Operações de câmbio		-	205.171	656.469	30.677	892.317	495.449		
Adiantamentos sobre contratos de câmbio	16.a	-	197.866	633.097	30.677	861.640	481.847		
Rendas sobre adiantamentos sobre contratos de câmbio		-	7.305	23.372	-	30.677	13.602		
Total - 2024		3.469	8.669.638	44.011.765	63.062.647	115.747.519	95.396.460		
Total - 2023		1.818	8.242.676	38.550.831	48.601.135	52.684.872	46.795.325		
Total circulante						63.062.647	48.601.35		
Total não circulante							63.062.647		

(a) Em maio de 2024, o Banco Central do Brasil emitiu a Resolução BCB nº 379, que estabeleceu a suspensão da exigibilidade do recolhimento de compulsório sobre recursos de poupança em função do estado de calamidade pública devido às enchentes no Rio Grande do Sul. Com isso, o Banco Sicredi deixou de recolher junto ao Bacen tais depósitos e direcionou parte destes recursos para as Cooperativas Singulares da região por intermédio de operações de crédito (repasse interfinanceiros).

b) Composição da carteira de créditos por nível de risco: Conforme o disposto no artigo 3º da Resolução CMN nº 2.697/00, apresentamos a composição da carteira de operações de crédito, incluindo as operações de câmbio no valor de R\$ 892.317 (em dezembro de 2023 - R\$ 495.449), distribuídas nos correspondentes níveis de risco, de acordo com a classificação prevista no artigo 1º da Resolução CMN nº 2.682/99:

Níveis de risco	% Mínimo	% Adicional	Consolidado							
			Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito e de câmbio							
			2024	2023	2024	2023	2023	2023		
AA	0,00	0,01 e 0,09	101.098.391	91.140.486	-	20.167	20.167	-	19.814	19.814
A	0,50	0,14	14.304.053	4.127.878	71.520	19.717	91.237	20.639	5.571	26.210
B	1,00	0,90	286.692	36.011	2.867	852	3.719	360	120	480
C	3,00	0,20	41.482	87.530	1.244	(37)	1.207	2.626	167	2.793
D	10,00	-	8.300	1.470	830	(25)	805	147	-	147
E	30,00	-	1.486	663	446	-	446	199	-	199
F	50,00	-	1.246	494	623	8	631	247	-	247
G	70,00	-	1.103	418	772	(11)	761	293	-	293
H	100,00	-	4.766	1.510	4.766	(47)	4.719	1.510	-	1.510
Total			115.747.519	95.396.460	83.068	40.624	123.692	26.021	25.672	51.693

A partir de junho de 2022, foi aplicado o aprimoramento dos critérios para a classificação de risco de crédito, das Cooperativas filiadas ao Sicredi, para aplicação da provisão de suas operações de crédito com contraparte junto ao Banco. Adicionalmente, a Administração decidiu adotar de forma conservadora percentuais superiores àqueles estabelecidos minimamente pela Resolução CMN 2.682/99, considerando o cenário econômico atual. Em função do estado de calamidade pública de que trata o Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024, o Banco Central emitiu a Resolução CMN nº 5.132, a qual autorizou a prorrogação de operações de crédito rural em municípios do estado do Rio Grande do Sul atingidos por enchentes. Com isto, o Banco não apresentou um movimento de provisão de recursos.

c) Composição da carteira de créditos por setor de atividade e faixas de vencimento

Objeto	Setor privado	Consolidado					
		A vencer					
		Vencidas a partir de 15 dias	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total da carteira	Total da carteira
Intermediação financeira (a)		-	6.717.512	35.388.802	34.979.162	77.085.476	67.058.858
Rural		-	686.658	4.893.443	19.886.815	25.466.916	19.793.905
Habituação		-	63.380	181.204	1.783.459	2.028.043	1.778.967
Pessoas jurídicas		751	436.382	1.449.773	2.501.107	4.388.013	3.116.919
Pessoas físicas		2.039	168.861	501.276	1.912.864	2.585.040	1.392.593
Comércio		623	414.496	1.117.229	1.503.156	3.035.504	1.822.053
Indústria		56	182.349	480.038	496.084	1.158.527	433.165
Total - 2024		3.469	8.669.638	44.011.765	63.062.647	115.747.519	95.396.460
Total - 2023		1.817	8.242.676	38.550.831	48.601.135	52.684.872	46.795.325
Total circulante						63.062.647	48.601.135
Total não circulante							63.062.647

(a) Refere-se substancialmente aos repasses interfinanceiros de crédito rural e outros recursos entre o Banco e as Cooperativas filiadas ao Sistema Sicredi.

12. Imobilizado de uso e intangíveis

Objeto	Taxas anuais de depre./amort. %	Custo		(a) Custo corrigido		Depre/Amort		(b) Depre/Amort		(a) + (b) Líquido	Líquido
		2023		2024		2023		2024			
		2023	Aquisição	2024	2023	2023	Período	2024	2023		
Imobilizado de uso		653	14	667	(332)	(76)	(408)	259	321		
Edificações	4	8	-	8	(4)	-	(4)	4	4		
Móveis e utensílios e inst.	10	250	8	258	(153)	(7)	(160)	98	97		
Equipamentos de informática e sistemas de processamento	20	69	6	75	(66)	(3)	(69)	6	3		
Sistemas de transporte	20	290	-	290	(82)	(57)	(139)	151	208		
Outras imobilizações	10	36	-	36	(27)	(9)	(36)	-	9		
Total		653	14	667	(332)	(76)	(408)	259	321		

d) Concentração das operações de crédito

Objeto	Consolidado		
	2024	%	2023
10 maiores devedores	28.399.634	24,54	25.326.496
50 devedores seguintes	45.405.750	39,23	39.220.546
100 devedores seguintes	5.424.866	4,69	3.712.860
Demais	36.517.269	31,55	27.136.558
Total	115.747.519	100,00	95.396.460

e) Movimentação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito

Objeto	Consolidado	
	2024	2023
Saldo inicial	51.693	130.478
Constituição/ (reversão) de provisão mínima	61.115	(102.169)
Constituição de provisão adicional	14.952	25.672
Subtotal	76.067	(76.497)
Créditos baixados como prejuízo	(4.068)	(2.288)
Total	123.692	51.693

No exercício de 2024, ocorreu a revisão de ratings das cooperativas. Esse movimento contribuiu para a constituição de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito. Sete cooperativas tiveram seu rating majorado em relação à última revisão de ratings ocorrida em novembro de 2023.

f) Resultado com operações de crédito e repasses interfinanceiros

Objeto	Consolidado	
	2024	2023
Repasse interfinanceiros	7.250.157	6.398.396
Empréstimos	833.309	566.353
Financiamentos	381.976	134.385
Financiamentos rurais		

Sicredi Participações S.A.

* continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

	Taxas anuais de depre./amort. %	Custo					Consolidado				(a) + (b) Líquido 2024	Líquido 2023
		Custo corrigido 2023	Aquisição	Baixa	Transfer.	(a) Custo corrigido 2024	Depre./Amort 2023	Depre./Amort. Período	Baixa	(b) Depre./Amort. 2024		
Imobilizado de uso		103.787	15.077	(1.746)	–	117.118	(42.081)	(4.907)	147	(46.841)	70.277	61.938
Terrenos	–	6.618	5.553	(28)	–	12.143	–	–	–	–	12.143	6.618
Edificações	4	49.892	847	–	2.786	53.525	(15.447)	(1.047)	–	(16.494)	37.031	34.445
Móveis e utensílios e inst.	10	33.992	3.021	(19)	55	37.049	(21.137)	(2.685)	3	(23.819)	13.230	12.855
Equipamentos de informática e sistemas de processamento	20	5.877	459	(390)	–	5.946	(3.864)	(737)	31	(4.570)	1.376	2.013
Sistemas de transporte	20	1.801	900	(226)	–	2.475	(1.019)	(207)	113	(1.113)	1.362	1.014
Outras imobilizações	10	1.578	687	(1.083)	(24)	1.158	(614)	(231)	–	(845)	313	964
Imobilizações em andamento	–	4.029	3.610	–	(2.817)	4.822	–	–	–	–	4.822	4.029
Intangível	20	3.642	–	–	–	3.642	(3.638)	(4)	–	(3.642)	–	4
Total		107.429	15.077	(1.746)	–	120.760	(45.719)	(4.911)	147	(50.483)	70.277	61.710

13. Depósitos e captações no mercado aberto: Apresentamos, a seguir, os depósitos e captações por faixa de vencimento:

	Consolidado				Total	Total
	Sem vencimento e até 3 meses	De 3 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total		
Depósitos	43.638.834	8.922.511	9.216.957	61.778.302	52.638.543	
Depósitos à vista	94.806	–	–	94.806	90.654	
Depósitos de poupança rural	32.713.926	–	–	32.713.926	28.063.060	
Depósitos interfinanceiros	4.674.901	8.724.042	9.012.217	22.411.160	16.500.544	
Depósitos a prazo	6.155.201	198.469	204.740	6.558.410	7.984.285	
Captações no mercado aberto	2.384.092	1.309.980	5.315.611	9.009.683	14.511.566	
Carteira própria	15.191	1.309.980	5.315.611	6.640.782	14.511.566	
Carteira de terceiros	2.368.901	–	–	2.368.901	–	
Total - 2024	46.022.926	10.232.491	14.532.568	70.787.985		
Total - 2023	36.466.255	9.743.689	20.940.165		67.150.109	
Total circulante				56.255.417	46.209.944	
Total não circulante				14.532.568	20.940.165	

14. Recursos de aceites e emissão de títulos

	Consolidado				Total	Total
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total		
Recursos de letras de crédito do agronegócio	4.856.698	14.676.134	24.209.951	43.742.783	38.709.533	
Obrigações por emissão de letras financeiras	997.603	2.281.126	4.857.094	8.135.823	7.039.983	
Total - 2024	5.854.301	16.957.260	29.067.045	51.878.606		
Total - 2023	2.207.292	13.604.324	29.937.900		45.749.516	
Total circulante				22.811.561	15.811.616	
Total não circulante				29.067.045	29.937.900	

15. Obrigações por empréstimos e repasses

	Consolidado				Total	Total
	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	Acima de 12 meses	Total		
Obrigações por empréstimos	873.781	2.806.490	5.742.413	9.422.684	6.395.507	
Empréstimos no País - Instituições Oficiais	10.065	28.777	283.188	322.030	194.648	
Empréstimos no País	79.915	724.288	556.408	1.360.611	1.373.802	
Empréstimos no exterior (a)	783.801	2.053.425	4.902.817	7.740.043	4.827.057	
Obrigações por repasses no País - Instituições oficiais	1.381.706	6.908.666	24.918.903	33.209.275	24.046.308	
Tesouro Nacional	114.228	319.312	64.284	497.824	373.247	
Banco do Brasil	132.241	449.093	1.857.761	2.439.095	2.067.664	
BNDES	892.229	4.473.533	17.185.321	22.551.083	15.971.585	
FINAME	236.270	1.589.568	5.278.637	7.104.475	5.249.891	
FNO Banco da Amazônia	6.738	77.160	527.220	611.118	383.921	
FINEP	–	–	5.680	5.680	–	
Total - 2024	2.255.487	9.715.156	30.661.316	42.631.959		
Total - 2023	1.666.317	7.519.320	21.256.181		30.441.815	
Total circulante				11.970.643	9.185.634	
Total não circulante				30.661.316	21.256.181	

(a) Os empréstimos no exterior são representados por recursos captados em moeda estrangeira com vencimento até 2031. Alguns contratos de captação possuem cláusulas restritivas de dívida (covenants). Em 31 de dezembro de 2024, o Banco está em conformidade com as cláusulas dos referidos contratos.

No terceiro trimestre de 2024, o Sicredi realizou uma captação de US\$ 297 milhões (aproximadamente R\$ 1.6 bilhão) em parceria com o CAF - Banco de Desenvolvimento da América Latina e do Caribe, a JICA - Agência de Cooperação Internacional do Japão e outras instituições. Essa captação, realizada por meio de um empréstimo social A/B, contou com a participação do CAF como *Mandated Lead Arranger* - o estruturador da operação, enquanto o BNP Paribas e o SMBC atuaram conjuntamente como *Social Loan Coordinators*, visando garantir que os projetos elegíveis tenham benefícios sociais conforme definições internacionalmente aceitas. Os recursos captados foram direcionados para o financiamento de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) lideradas por mulheres. Além disso, uma parte dos recursos foi destinada ao crédito em municípios com Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) abaixo da média nacional e outra parcela foi destinada ao financiamento de produtores rurais. As obrigações por repasses no País representam principalmente captações junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. As operações contratadas, observadas as características de cada programa, possuem vencimentos mensais, trimestrais, semestrais e anuais até o ano de 2035. Tais recursos são repassados nos mesmos prazos e taxas de captação do programa acrescidos da comissão de repasse.

16. Outros passivos financeiros

	Nota	Consolidado	
		31/12/2024	31/12/2023
Recebimentos e pagamentos a liquidar		13.269	25.474
Transações de pagamento (a)		13.036.044	10.115.934
Recursos em trânsito de terceiros		175.777	201.609
Negociação e intermediação de valores		6.775	5.996
Provisão juros poupança rural		100.085	84.757
Transações com cartões (b)		2.707.736	1.786.858
Receitas diferidas (c)		97.902	46.653
Carteira de câmbio	16.a	163.224	55.284
Dívida subordinada	16.c	68.533	65.413
Outros		3	29
Total circulante		16.369.348	12.388.007
Receitas diferidas(c)		263.738	135.039
Carteira de câmbio - adiantamentos	16.a	(30.677)	–
Instrumentos híbridos de capital e dívida	16.b	1.608.668	980.137
Dívida subordinada	16.c	1.672.896	1.457.498
Total não circulante		3.514.625	2.572.674
Total		19.883.973	14.960.681

(a) Transações de pagamento referem-se aos pagamentos que serão realizados aos credenciadores, relativos à agenda financeira da emissão. (b) Transações com cartões referem-se aos pagamentos que serão realizados aos estabelecimentos comerciais e demais parceiros, relativos à agenda financeira da aquisição, bem como eventuais saldos da agenda de emissão aguardando liquidação pela bandeira. (c) Conforme adequação ao CPC47 todos os recebimentos relacionados à taxa de Administração sobre lances e antecipações pelas vendas de cotas de consórcios e corretagem de seguros registrados no passivo, são mensalmente atualizados de acordo com sua competência, com novos diferimentos e a baixa daqueles reconhecidos como receitas.

a) Carteira de câmbio:

	Nota	Consolidado	
		2024	2023
Câmbio vendido a liquidar		24.405	17.016
Obrigações por compra de câmbio		969.782	520.115
Adiantamentos de contratos de câmbio	7.a	(830.963)	(481.847)
Total circulante		163.224	55.284
Adiantamentos de contratos de câmbio	8.a	(30.677)	–
Total não circulante		(30.677)	–
Total		132.547	55.284

b) Instrumentos híbridos de capital e dívida: Em 02 de maio de 2005, em conformidade com a Resolução CMN nº 2.837/01, revogada e substituída pela Resolução CMN nº 4.955/21, o Banco efetuou operação de captação junto às Cooperativas Centrais filiadas ao Sistema Sicredi no montante de R\$ 52.400, através da emissão de Recibos de Depósito Bancário - RDB, com a finalidade de sua elegibilidade como "Instrumento Híbrido de Capital e Dívida". A operação foi contratada sem prazo de vencimento e com remuneração atrelada à variação da taxa média diária dos depósitos interfinanceiros, denominada "Taxa DI - Cetip Over Extra Grupo" expressa na forma de percentual ao ano, base de 252 dias, calculada e divulgada diariamente pela B3. Em 03 de janeiro de 2014, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.192/13, revogada e substituída pela Resolução CMN nº 4.955/21, o Banco efetuou operação de captação junto às Cooperativas Centrais no montante de R\$ 134.539, através da emissão de Letras Financeiras Subordinadas Perpétuas (elegíveis a Capital Complementar Autorizado), com a finalidade de sua elegibilidade como "Instrumento Híbrido de Capital e Dívida", em substituição aos Recibos de Depósito Bancário - RDB emitidos em 2005. A operação foi contratada sem prazo de vencimento e com remuneração atrelada à 100% da Taxa DI expressa na forma de percentual ao ano, base de 252 dias, calculada e divulgada diariamente pela B3. Os recursos captados poderão ser usados para absorção de eventuais prejuízos. Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.955/21, foram emitidas pelo Banco Sicredi, Letras Financeiras Subordinadas Perpétuas (elegíveis a Capital Complementar): em 14 de dezembro de 2023 no montante de R\$ 750 milhões, com remuneração atrelada à 100% do CDI + 3,6% ao ano, e em 21 de agosto de 2024 no total de R\$ 600 milhões, com remuneração atrelada à 100% do CDI + 2,54% ao ano. Estas operações foram adquiridas pelas Cooperativas Centrais sem prazo de vencimento. A captação encontra-se assim distribuída entre as Cooperativas Centrais:

	Consolidado	
	2024	2023
Central Sicredi Sul/Sudeste	668.275	430.712
Central Sicredi Nordeste	31.438	12.971
Central Sicredi PR/SP/RJ	465.104	280.548
Central Sicredi Centro Norte	303.174	173.214
Central Sicredi Brasil Central	140.677	82.692
Total	1.608.668	980.137

c) Dívida subordinada: Em conformidade com a Resolução CMN nº 4.955/2021, o Banco possui Letras Financeiras Subordinadas (LFSN) emitidas no valor de R\$ 959.600, com vencimento até 2034. Em janeiro de 2022, o Banco realizou a emissão de Green Bond Subordinado no valor de USD 100.000 junto ao BID Invest, membro do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), destinado em sua integralidade para o financiamento de projetos de energia renovável e eficiência energética junto aos associados do Sicredi. O valor captado em reais, equivalente a R\$ 549.780, possui vencimento para dez anos (principal) e pagamento de juros semestrais. Em 31 de dezembro de 2024, o valor total atualizado destes instrumentos de dívida subordinada é de R\$ 1.741.429 (em dezembro de 2023 - R\$ 1.522.911).

17. Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas: A Companhia, o Banco e as suas controladas são partes em processos judiciais dos quais seus assessores jurídicos classificam como risco de perda provável, sendo que os valores estimados e suas respectivas provisões estão registrados na rubrica "Provisões para riscos cíveis, tributário e trabalhistas" e demonstrados no quadro a seguir, conforme a natureza dos passivos.

Natureza	Consolidado		
	Probabilidade de perda	2024	2023
Trabalhista	Provável	15.752	21.958
Cível	Provável	10.981	10.461
Total não circulante		26.733	32.419

Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía também processos cíveis, trabalhistas e tributários cuja probabilidade de perda é possível no Consolidado no montante de R\$ 86.023 (em dezembro de 2023 - R\$ 75.767). Nas ações avaliadas como risco possível, destacamos a ação cível de indenização de danos morais no valor de R\$ 56.686 (em dezembro de 2023 - R\$ 50.458) movida contra o Banco Sicredi referentes ao Programa Minha Casa Minha Vida, do Governo Federal, que não teriam sido adequadamente cumpridos. A movimentação da provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas é como segue:

Natureza	Consolidado			
	2023	Aumento Provisão	Baixa/Reversão de Provisão	2024
Trabalhista	21.957	3.042	(9.247)	15.752
Cível	10.462	817	(298)	10.981
Total não circulante	32.419	3.859	(9.545)	26.733

Em 31 de dezembro de 2024, os depósitos judiciais relacionados aos riscos supracitados contemplam o montante de R\$ 23.509 (Em dezembro de 2023 - R\$ 30.167), no Consolidado, registrados na rubrica de "Outros ativos". Na controladora Sicredi Participações S.A. não existem processos de natureza trabalhista, cível e tributário em aberto na data-base de 31 de dezembro de 2024.

18. Outros passivos

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados (a)	–	–	3.707	3.249
Dividendos a pagar	15.928	13.047	134.813	99.386
Fiscais e previdenciárias	179	22.687	29.457	79.665
Credores diversos	12	–	136.519	73.272
Credores imobiliários	–	–	78.431	48.448
Obrigações por convênios oficiais (b)	–	–	23.574	26.237
Provisão para pagamentos a efetuar	–	–	15.483	13.316
Provisão folha de pagamento	1.408	1.525	46.386	46.117
Contas a pagar - empresas do grupo (c)	22	6	229.683	278.530
Demais fornecedores (d)	62	34	95.764	41.786
Total circulante	17.611	37.299	793.817	710.006

(a) Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados referem-se aos valores de arrecadações de IOF, GPS, DARF e DAS. (b) Obrigações por convênios oficiais referem-se aos valores recebidos do INSS para pagamento de benefícios previdenciários mensais. (c) Contas a pagar - empresas do grupo referem-se aos valores da remuneração da distribuição dos produtos do Banco pelas Cooperativas integrantes do Sicredi. (d) Demais fornecedores referem-se principalmente à tecnologia de serviços financeiros prestados pela Fiserv.

19. Patrimônio líquido: a) Capital social: Em 31 de dezembro de 2024, o capital social subscrito é de R\$ 4.541.716 (2023 - R\$ 4.341.716), representado por 2.270.858 ações ordinárias (2023 - 2.170.858) e 2.270.858 ações preferenciais (2023 - 2.170.858). Em 21 de agosto de 2024, conforme Reunião do Conselho de Administração foi autorizado e integralizado aumento do capital social, no montante de R\$ 200.000 mediante a emissão de 100.000 ações ordinárias e 100.000 ações preferenciais, a integralização foi via caixa.

Ações	2023		Movimentação do período		2024	
	Saldo	Integralização	Saldo	Integralização	Saldo	Integralização
Ordinária	2.170.858.081	–	99.999.998	–	2.270.858.079	–
Preferencial	2.170.858.084	–	100.000.000	–	2.270.858.086	–
Total	4.341.716.165	–	200.000.002	–	4.541.716.165	–

b) Reserva de lucros: Reserva Legal - constituída à razão de 5% do lucro líquido do exercício limitado a até 20% do capital social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76. c) Dividendos: Conforme estatuto social da Instituição, o dividendo mínimo obrigatório não deverá ser inferior a 25% do lucro líquido, após a constituição da reserva legal.

	2024		2023	
	Saldo	Integralização	Saldo	Integralização
Lucro/Prejuízo líquido do exercício	67.065	–	120.326	–
(-) Reserva legal (5%)	(3.353)	–	(6.016)	–
Base de cálculo para os dividendos	63.712	–	114.310	–
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	15.928	–	28.578	–
Dividendos propostos em excesso ao mínimo obrigatório	47.784	–	85.733	–
Dividendos adicionais provenientes do resultado do exercício	47.784	–	85.733	–
Total de dividendos propostos	63.712	–	114.310	–

20. Imposto de renda e

Sicredi Participações S.A.

-★ continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

O reconhecimento contábil levou em consideração a realização provável desses tributos a partir de resultados futuros elaborados com base em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações. Em 31 de dezembro de 2024, o valor presente dos créditos tributários líquidos, calculados considerando a taxa média de 11,79% (em dezembro de 2023 - 11,31%) apurada com base na taxa média dos títulos públicos e das operações de crédito em carteira, monta a R\$ 460.929 (em dezembro de 2023 - R\$ 217.329). Não existem créditos tributários não constituídos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

ii. **Período estimado de realização:** Os valores dos ativos fiscais diferidos consolidados, apresentam as seguintes expectativas de realização 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023:

Ano	Consolidado	
	2024	2023
2025	160.224	-
2026	108.861	77.808
2027	108.523	49.500
2028	73.233	36.925
2029	62.551	26.037
2030	92.530	66.322
2031	29.397	58.553
2032	22.148	10.840
2033	23.610	18.574
2034	17.465	30.647
2035	128.639	5.329
Total	827.181	380.535

Como a base tributável do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido decorre não apenas do lucro que pode ser gerado, mas também da existência de receitas não tributáveis, despesas não dedutíveis, incentivos fiscais e outras variáveis, não existe uma correlação imediata entre o lucro líquido da Instituição e o resultado de imposto de renda e a contribuição social. Portanto a expectativa da utilização dos créditos fiscais não deve ser tomada como único indicativo de resultados futuros da Instituição.

iii. **Movimentação no exercício**

	Consolidado				
	Diferido ativo		Diferido passivo		Patrimônio líquido
	2024	2023	2024	2023	2024
Saldo no início do exercício	380.396	192.978	(193.908)	(30.647)	33.714
Tributos diferidos constituídos	975.968	622.720	(835.024)	(471.583)	12.039
Tributos diferidos realizados	(529.183)	(435.163)	345.166	308.322	(51.914)
Saldo no final do exercício	827.181	380.535	(683.766)	(193.908)	(6.161)

21. Saldos e transações com partes relacionadas: Instituições relacionadas / Sistema de Crédito Cooperativo - (Sicredi): Abaixo apresentamos as principais operações realizadas pela Companhia, Banco e suas controladas com as entidades do Sistema Sicredi:

	Consolidado	
	2024	2023
Ativo	104.260.664	89.121.871
Aplicações em depósitos interfinanceiros	13.351.987	11.186.453
Repasse interfinanceiros	77.089.406	67.051.730
Operações de crédito	186.643	280.297
Rendas a receber	1.652	45.648
Outros créditos - diversos	13.706.344	10.592.960
Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito	(75.368)	(35.217)
Passivo	33.367.732	36.460.905
Depósitos à vista	56.276	45.473
Depósitos a prazo	6.155.201	7.162.669
Depósitos interfinanceiros	23.046.722	15.850.348
Captações no mercado aberto - carteira própria	-	12.094.700
Captações no mercado aberto - carteira de terceiros	2.368.901	-
Sociais e estatutárias	130.534	130.534
Outras obrigações - diversas	1.430	197.044
Instrumentos híbridos de capital e dívida	1.608.668	980.137
Receitas	8.530.549	8.067.150
Operações de crédito	5.837.913	5.239.687
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	1.981.622	2.360.846
Receitas de prestação de serviços	18.636	30.958
Outras receitas operacionais	692.378	435.659
Despesas	5.849.179	7.412.162
Operações de captação no mercado	3.685.025	5.641.178
Outras despesas administrativas	2.142.167	1.829.219
Outras despesas operacionais	(18.191)	711
Provisão (Reversão) para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	40.178	(58.946)

	Consolidado	
	2024	2023
Receitas	8.530.549	8.067.150
Operações de crédito	5.837.913	5.239.687
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	1.981.622	2.360.846
Receitas de prestação de serviços	18.636	30.958
Outras receitas operacionais	692.378	435.659
Despesas	5.849.179	7.412.162
Operações de captação no mercado	3.685.025	5.641.178
Outras despesas administrativas	2.142.167	1.829.219
Outras despesas operacionais	(18.191)	711
Provisão (Reversão) para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito	40.178	(58.946)

Instituições relacionadas/controladas: Disponibilidades

	Consolidado	
	2024	2023
Banco Cooperativo Sicredi S.A.	111	120
Total	111	120

Administração de fundos de investimento

	2024		2023	
	Aplicação FIF	Receita	Aplicação FIF	Receita
Banco Cooperativo Sicredi S.A.	5.098	1.174	32.831	1.759
Total	5.098	1.174	32.831	1.759

As captações de recursos com partes relacionadas foram contratadas em condições semelhantes às praticadas com terceiros, vigentes nas datas das operações.

Remuneração do pessoal-chave da Administração: Anualmente na Assembleia Geral Ordinária é fixado: • O valor dos honorários mensais do diretor-presidente, do diretor-executivo e dos diretores, e • O diretor-presidente, o diretor-executivo e os diretores terão também direito às prerrogativas previstas no Programa de Benefícios do Sicredi (PBS) e Programa de Educação Cooperativa (PEC) nos termos dos respectivos regulamentos e em condições equivalentes aos demais colaboradores. Ainda em relação à remuneração da Administração, a atual política estabelece que 50% do valor líquido da remuneração variável, caso haja, será paga no ato e 50% estará disponível em 3 parcelas iguais, anuais e sucessivas, vencendo a primeira parcela no ano subsequente da data de pagamento. Este procedimento está aderente à Resolução CMN nº 3.921/10, que dispõe sobre a política de remuneração de administradores das instituições financeiras. A remuneração paga a seus administradores foi como segue:

Benefícios de curto prazo aos administradores

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Proventos	4.052	3.425	11.888	10.264
Participação no resultado	837	834	7.073	9.411
Contribuição ao INSS	841	817	3.512	4.303
Total	5.730	5.076	22.473	23.978

Benefícios pós-emprego

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Plano de previdência complementar de contribuição definida	-	-	415	420
Total	-	-	415	420

A Companhia, o Banco e as empresas controladas não possuem benefícios de longo prazo, de rescisão de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações para seu pessoal-chave da Administração.

22. Fundos de investimento administrados pelo Banco Cooperativo Sicredi S.A.: A Companhia administra fundos de investimento, cujos patrimônios líquidos em 31 de dezembro de 2024 atingiram R\$ 142.898.509 (em dezembro de 2023 - R\$ 107.698.641). A receita com a administração dos fundos de investimento, no exercício, atingiu R\$ 35.963 (em dezembro de 2023 - R\$ 30.685) e está apresentada na rubrica "Receita de prestação de serviços" (nota 23). Os fundos de investimento são auditados em datas diversas por outros auditores independentes.

23. Receitas de prestação de serviços

	Consolidado	
	2024	2023
Administração de fundos	35.963	30.685
Cobrança	5.266	5.382
Custódia	2.901	2.259
Serviços bancários	5.213	5.321
Taxa administração recursos	350	301
Processamento da compe (a)	1.903	2.052
Convênios (b)	22.649	29.984
Emissão de cartões	22.289	19.503
Aluguéis	1.176	4.451
Garantias prestadas	3.643	1.894
Taxa de administração consórcio	467.812	324.750
Comissão seguros	1.023.179	859.622
Outros serviços	2	3
Total	1.592.346	1.286.207

(a) O processamento da Compe refere-se às receitas do serviço de compensação de cheques e outros papéis. (b) A receita com convênios refere-se a receita com arrecadação dos convênios públicos e privados.

24. Despesas de pessoal

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Proventos	4.781	4.416	68.964	69.677
Benefícios	252	105	18.451	16.194
Encargos sociais	840	692	22.771	22.185
Treinamentos	47	14	997	510
Demais despesas de pessoal	-	-	379	534
Total	5.920	5.227	111.562	109.100

25. Outras despesas administrativas

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Serviços do Sistema Financeiro (a)	-	-	1.992.351	1.694.397
Depreciação e amortização	75	78	4.911	4.686
Comunicação	1	6	7.954	6.834
Processamento de dados	3	4	23.954	20.273
Serviços de terceiros (b)	989	757	745.829	464.338
Convênios Cooperativas (c)	-	-	839.018	737.534
Remuneração Parceiras	-	-	8.093	6.498
Água, energia e gás	25	21	639	719
Aluguéis	291	311	2.479	578
Condomínio	415	416	5.600	5.234
Propaganda, publicidade, promoções e relações públicas (d)	60	81	228.451	118.399
Transporte	18	8	236	99
Viagens	390	251	2.178	2.563
Taxas e emolumentos	44	22	1.492	1.407
Doações indedutíveis	102	2.678	5.155	11.508
Outras despesas	257	869	5.546	5.556
Total	2.670	5.502	3.873.886	3.080.623

(a) As despesas dos Serviços do Sistema Financeiro são compostas substancialmente por despesas de prestação de serviços pelas Cooperativas integrantes do Sicredi na alocação de recursos provenientes das linhas de crédito do BNDES, equalização de custos dos programas PRONAF, seguros, planos de previdência, consórcios, emissão e aquisição de cartões e outros meios de pagamentos, compensação de cheques e outros papéis, crédito com recursos oficiais ou repassados por outras instituições financeiras, câmbio, poupança, fundos e clubes de investimento, e qualquer outro produto e serviço financeiro e não financeiro, observada a regulamentação específica.

(b) Serviços de terceiros referem-se principalmente aos valores pagos para as bandeiras Visa e Mastercard referentes a tarifas de processamento de cartões de crédito e débito. (c) Convênios Cooperativas referem-se basicamente às despesas de cotas da Administradora de Consórcios Sicredi Ltda., e de operações de seguros da Corretora de Seguros Sicredi Ltda., efetuadas pelas Cooperativas de Crédito integrantes do Sicredi. (d) A linha de Propaganda, publicidade, promoções e relações públicas foi ajustada contra a linha "Reversão provisões operacionais", apresentada na nota explicativa 27 (Outras despesas operacionais), sendo os ajustes refletidos na evidência dos saldos de 31 de dezembro de 2024 e 2023.

26. Outras receitas operacionais

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Reversão provisões operacionais (a)	-	-	24.061	6.714
Ressarcimento de serviços - cartões (b)	-	-	572.344	364.033
Recuperação de encargos e despesas	-	-	92.107	80.400
Compensação - RCO (c)	-	-	1.967	82
Antecipação de recebíveis - PMA e Domicílio Sicredi (d)	-	-	238.332	213.491
Incentivos Promocionais	-	-	166.692	90.358
Serviços Precificação	-	-	71.463	43.510
Atualização de depósitos judiciais e créditos tributários	1.373	175	16.304	7.439
Outras receitas	-	8	8.286	3.774
Total	1.373	183	1.191.556	809.801

(a) O saldo da linha de Reversão provisões operacionais referente ao período de 31 de dezembro de 2023 foi reclassificado parte para a linha de Propaganda, publicidade, promoções e relações públicas na nota 25 (Despesas administrativas). (b) As receitas com Ressarcimento de serviços - cartões são referentes aos serviços de tarifas e processamento dos cartões realizadas pelas Cooperativas. (c) Compensação - RCO refere-se à receita com tarifas operacionais da compensação bancária com as outras instituições financeiras. (d) Antecipação de recebíveis PMA e Domicílio Sicredi referem-se ao montante disponibilizado pelas Cooperativas de forma a suportar os volumes antecipados pelos Associados correspondentes às operações com cartões.

27. Outras despesas operacionais

	Controladora		Consolidado	
	2024	2023	2024	2023
Convênio - Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (a)	-	-	4.463	7.919
Provisões e despesas com processos de riscos civis, tributários e trabalhistas	-	-	2.763	6.756
Provisão de garantias prestadas	-	-	4.106	346
Tarifa benefício INSS	-	-	53.094	43.158
Ressarcimento RCO (b)	-	-	3.609	2.079
Descontos concedidos em renegociação	-	-	1.347	136
Serviços de Tecnologia com meios de pagamento	-	-	6.176	1.618
Multa e juros	-	-	471	608
Perdas com processos judiciais	-	-	2.750	2.824
Despesas Recompra ações IFC (c)	-	12.821	-	12.821
Outras despesas	22	39	6.310	4.999
Total	22	12.860	85.089	83.264

(a) Convênio - Instituto Nacional do Seguro Social - INSS referem-se às despesas pela prestação de serviços bancários de recolhimento de contribuições e pagamento de benefícios previdenciários relativo ao convênio realizadas pelas Cooperativas filiadas ao Sistema Sicredi. (b) Ressarcimento RCO referem-se a despesa com tarifas operacionais da compensação bancária com as outras instituições financeiras. (c) A partir de maio/2023, o IFC passou a poder exercer o direito unilateral de venda de suas ações à SicrediPar, conforme consta no Acordo de Acionistas. O valor de saída foi calculado a partir da multiplicação da participação do IFC no Sistema Sicredi (PPS) sobre o Patrimônio Líquido sistêmico e aplicado um fator múltiplo de 2,3, conforme contrato firmado, totalizando um valor total devido ao acionista externo de R\$ 50.566. O valor contábil das ações PNBs adquiridas na transação (R\$ 37.745) foram acrescidos ao valor do investimento da SicrediPar no Banco, registrados no Ativo Permanente da mesma, enquanto os R\$ 12.821 foram reconhecidos no resultado, como despesa, por se tratar de um valor devido às regras de cálculo de saída constantes no Acordo de Acionistas entre Sicredi e IFC.

28. Estrutura de gerenciamento de risco e de capital: O Sistema Sicredi considera o gerenciamento de riscos prioritário na condução de suas atividades e negócios, adotando práticas em absoluta consonância com os preceitos dos Acordos de Basileia. Dessa maneira, possui áreas especializadas para o gerenciamento destes riscos, centralizadas no Banco Cooperativo Sicredi S.A. A estrutura centralizada conta com Comitê de Riscos e de Capital e Comitê de Auditoria Estatutária, com a participação de membros independentes nos mesmos, conforme exigências regulatórias e melhores práticas, os quais atuam como órgãos de assessoramento ao Conselho de Administração. Entre os principais riscos gerenciados pela instituição, destacam-se a Estrutura de Gerenciamento de Capital, o Risco Operacional, o de Continuidade de Negócios, de Mercado, de Variações de Taxas de Juros, de Liquidez, de Crédito, Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos, Risco de Conformidade e Risco de Segurança da Informação, cujos principais aspectos são apresentados a seguir: I - Estrutura de Gerenciamento de Capital Para os efeitos da legislação vigente, define-se o Gerenciamento de Capital como o processo contínuo de: • Monitoramento e controle do capital mantido pela Instituição; • Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos que a Instituição está sujeita; • Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da Instituição O gerenciamento de capital do Banco Cooperativo Sicredi é realizado através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Banco, sendo esta estrutura responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam na gestão do capital. Os processos e políticas para o gerenciamento de capital são estabelecidos seguindo os critérios mínimos da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes. Os processos para o gerenciamento de capital do Banco Cooperativo Sicredi incluem: • Mecanismos que possibilitem a identificação, avaliação e monitoramento dos riscos relevantes incorridos pela instituição, inclusive dos riscos não cobertos pelos requerimentos mínimos legais de capital; • Metas de capital em níveis acima dos requerimentos mínimos legais e que reflitam o apetite a risco, visando manter capital para suportar os riscos incorridos e garantir o crescimento dos negócios de forma sustentável e eficiente; • Plano de Capital consistente com o planejamento estratégico, abrangendo o horizonte mínimo de três anos; • Testes de estresse e avaliação de seus impactos no capital; • Relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital para a diretoria e para o conselho de administração; • Plano de contingência de capital estabelecendo estratégias e procedimentos, definidos e documentados, para enfrentar situações de estresse. II - Risco Operacional: O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. A definição inclui, ainda, o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição. O gerenciamento do risco operacional é realizado de forma conjunta entre o Banco, Centrais e Cooperativas Singulares. Essas entidades têm como responsabilidade o cumprimento dos normativos internos e externos, valendo-se de ferramentas, metodologias e processos estabelecidos sistemicamente. Tais processos são compostos por um conjunto de ações que visam manter em níveis adequados os riscos a que cada instituição está exposta. São estas: • Normalização interna contendo regras, papéis e responsabilidades quanto ao gerenciamento do risco operacional disseminados a toda instituição; • Identificação e análise, avaliação, resposta, monitoramento e reporte dos riscos operacionais; • Identificação, registro e tratamento de eventos de risco operacional; • Reportes periódicos e estruturados sobre temas relevantes de risco operacional aos fóruns de governança; • Disseminação da cultura de gerenciamento de riscos a toda organização; • Testes de estresse periódicos para cenários de risco operacional; • Procedimentos que visam assegurar a continuidade das atividades da instituição e limitar perdas decorrentes da interrupção dos processos críticos de negócio, incluindo análises de impacto e testes periódicos de planos de continuidade. • Gerenciamento do risco operacional decorrente de serviços terceirizados relevantes para o funcionamento regular da instituição. III - Risco de Continuidade de Negócios: Gestão de Continuidade de Negócios (GCN) é a capacidade da organização de continuar a entrega de produtos e/ou serviços em nível aceitável previamente definido, após incidentes de interrupção. O Sicredi possui uma estrutura para responder de forma adequada à recuperação, à restauração e aos níveis acordados de disponibilidade para os serviços mais críticos das entidades centralizadas do Sistema, no caso de ocorrência de eventos que provoquem a interrupção dos seus serviços, preservando, assim, os interesses de todas as partes envolvidas. Através de uma Análise de Impacto ao Negócio (BIA) são identificados os serviços considerados críticos, bem como suas dependências na visão de Serviço de TI e Terceiros que suportam estes serviços. A partir desta análise é possível definir as estratégias e respectivos planos de contingência, principais processos de negócios da instituição bem como os serviços de TI que suportam esses processos e, assim, são definidas as estratégias de continuidade de negócios adotadas. Estão previstos na Política de Gestão Integrada de Riscos e prevista na Norma de Continuidade de Negócios do Sicredi, os princípios básicos e a estrutura necessária para garantir a resposta adequada à recuperação, à restauração e aos níveis acordados de disponibilidade para os serviços processos mais críticos das entidades. O sistema de Gestão de Continuidade de negócios estruturado no Sicredi contempla: • Norma de Gestão de Continuidade de negócios; • Análise de impacto de negócio - BIAs; • Estratégias de recuperação de desastre de TI na visão de negócio; • Planos de continuidade operacional; • Planos de substituição de empresas terceiras. Por fim, a estrutura centralizada do Sicredi disponibiliza, através da Norma Sistêmica de Continuidade de Negócios, para todas as suas cooperativas algumas recomendações para aumento da resiliência de seus serviços, orientando a criação de Análises de Impacto ao Negócio e Planos de Continuidade. IV - Risco de Mercado: Define-se risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira. Incluem-se nessa definição, as operações sujeitas aos riscos de variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities). O gerenciamento de risco de mercado das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as instituições do Sistema na gestão do risco de mercado. Os processos e políticas para o gerenciamento do risco de mercado são estabelecidos seguindo os critérios mínimos da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes de cada instituição do Sistema. Os processos para o gerenciamento do risco de mercado do Sistema Sicredi incluem: • Regras claras de classificação da

Sicredi Participações S/A

→* continuação

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

mensurar, monitorar e manter a exposição ao risco de IRRBB em níveis considerados aceitáveis pela Instituição; • Processos destinados a monitorar e reportar a aderência ao apetite ao risco de IRRBB da Instituição em relação ao seu capital; • Definição das metodologias de risco de IRRBB a serem aplicadas; • Sistemas para executar o cálculo e medir os riscos, considerando a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco de IRRBB das instituições do Sistema. VI - Risco de Liquidez: O entendimento de Risco de Liquidez é essencial para a sustentabilidade das instituições que atuam no mercado financeiro e de capitais e está associado à capacidade da instituição de financiar os compromissos adquiridos a preços de mercado razoáveis e realizar seus planos de negócio com fontes estáveis de financiamento. Para este efeito, define-se risco de liquidez como: • A possibilidade da instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e • A possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado. O gerenciamento de risco de liquidez das instituições do Sistema Sicredi é centralizado no Banco Cooperativo Sicredi, através de uma estrutura compatível com a natureza das operações, a complexidade dos produtos e a dimensão da exposição ao risco do Sistema. A estrutura centralizada é responsável pelo estabelecimento dos processos, políticas e sistemas que apoiam as entidades do Sistema na gestão do risco de liquidez. Os processos e políticas para o gerenciamento do risco de liquidez são estabelecidos seguindo os critérios da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes de cada Instituição do Sistema. Os processos para o gerenciamento do risco de liquidez do Sistema Sicredi incluem: • Definição de processos para identificar, avaliar, monitorar e controlar a exposição ao risco de liquidez em diferentes horizontes de tempo; • O estabelecimento de processos de rastreamento e reporte da observância ao apetite ao risco de liquidez e em níveis considerados aceitáveis pela instituição; • Definição das estratégias de captação que proporcionem diversificação adequada das fontes de recursos e dos prazos de vencimento; • Definição de plano de contingência de liquidez, regularmente atualizado, que estabeleça responsabilidades e procedimentos para enfrentar situações de estresse de liquidez; • Realização periódica de testes de estresse com cenários de curto e de longo prazo. VII - Risco de Crédito: A gestão do risco de crédito consiste no processo de identificação, mensuração, controle e mitigação dos riscos decorrentes das operações de crédito realizadas pelas instituições financeiras. No Sicredi, o gerenciamento do Risco de Crédito é realizado por uma estrutura centralizada e pelos colegiados locais. Os processos e políticas de riscos de crédito são estabelecidos seguindo os critérios da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado e ao apetite a risco do sistema, aprovadas pelas alçadas competentes do sistema. O Banco Cooperativo Sicredi responde pelo conjunto de políticas, estratégias e metodologias voltadas ao controle e gerenciamento das exposições ao risco de crédito de cada entidade do Sistema, possuindo como principais atribuições: responder pelas políticas corporativas de gestão de risco de crédito; desenvolver e propor metodologias de classificação de risco de crédito, inclusive por meio de modelos quantitativos; e realizar o monitoramento constante das exposições sujeitas ao risco de crédito de contraparte de todas as empresas do Sicredi. As áreas e colegiados locais são responsáveis pela execução do gerenciamento de risco de crédito, observando as políticas e limites preestabelecidos sistemicamente. VIII - Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos: Os riscos sociais, ambientais e climáticos são definidos pela possibilidade de ocorrência de perdas para as instituições financeiras decorrentes de danos sociais, ambientais e climáticos. Além disso, está envolvido indiretamente com uma série de outros riscos, podendo gerar tanto impactos financeiros, como legais e de reputação. No Sicredi, o gerenciamento é realizado por uma estrutura centralizada e pelas áreas e colegiados locais. Os processos e políticas para o gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos são estabelecidos seguindo os critérios da regulamentação em vigor, alinhados às melhores práticas de mercado, e aprovadas pelas alçadas competentes de cada instituição do sistema. Os processos para o gerenciamento dos riscos sociais, ambientais e climáticos do sistema Sicredi incluem: • Normatização interna contendo regras, metodologias e responsabilidades quanto ao gerenciamento do tema; • Monitoramento de delimitações e vedações de exposições sujeitas aos riscos sociais, ambientais e climáticos, aderentes ao apetite a risco do sistema; • Coleta e utilização de dados para mensuração, classificação e avaliação dos riscos sociais, ambientais e climáticos nas operações; • Realização periódica de testes de estresse para cenário de riscos sociais, ambientais e climáticos; • Intercâmbio e reporte para órgãos ambientais, federações, parceiros de negócio e fóruns de governança; • Evolução constante da estratégia no tema, visando o alinhamento com as técnicas e tecnologias de mercado, bem como as expectativas das partes interessadas. IX - Risco de conformidade: O risco de conformidade é definido como a possibilidade de ocorrência de sanções, perdas financeiras, danos de reputação e outros danos, decorrentes de descumprimento ou falhas na observância de normativos externos (leis e regulamentações), das recomendações dos órgãos reguladores, dos códigos de autorregulação aplicáveis assim como dos normativos oficiais internos. A gestão do risco de conformidade, no âmbito do Sicredi está sob responsabilidade da Superintendência de Compliance, estrutura integrante do Banco Cooperativo Sicredi S.A., que, para o acompanhamento sistêmico, oferece suporte e informações, tanto às áreas das empresas do Centro Administrativo quanto às Cooperativas Centrais e Singulares, no que tange ao processo de conformidade e o gerenciamento do risco de conformidade. A função de conformidade é desempenhada no desenvolvimento e execução do Programa de Compliance, estruturado nos pilares de: (i) Prevenção, (ii) Detecção e (iii) Correção. Os processos para gerenciamento do risco de conformidade incluem: • Identificação dos riscos de conformidade da instituição; • Comunicação, capacitação e treinamento de todos os níveis da Entidade para gerenciar adequadamente os riscos de conformidade e cumprir as exigências legais e (auto)regulatórias; • Acompanhamento e monitoramento de processos relevantes, das ações adotadas para mitigar os riscos de conformidade e corrigir deficiências, no intuito de promover a conformidade. • Reporte das adequações relevantes e novas medidas para mitigação de riscos, bem como não conformidades identificadas; • Identificação de ações e/ou processos associados aos principais riscos, que precisam ser revisados, atualizados ou implementados, buscando a efetividade do Programa de Compliance como um todo; • Tratamento para os não cumprimentos identificados bem como desenvolvimento de ações para conscientização, buscando evitar a reincidência. X - Risco de Segurança da Informação: O Risco de Segurança da Informação no Sicredi é definido como o risco relacionado à probabilidade de exploração de uma vulnerabilidade, considerando as ameaças vinculadas, e o impacto na confidencialidade, integridade ou disponibilidade das informações. Riscos de segurança cibernética ou cibersegurança fazem parte do contexto de riscos de segurança da informação. No Sicredi, o gerenciamento do risco de segurança da informação é realizado de forma conjunta entre Banco, Centrais e Cooperativas Singulares, os quais possuem responsabilidade pelo cumprimento dos normativos internos e externos, contando com ferramentas e metodologias sistêmicas que podem ser complementados por ações locais. Os processos e ações voltados para segurança da informação visam a identificação e manutenção dos riscos em níveis aceitáveis, incluindo a utilização de controles adequados e efetivos para a mitigação, frente aos custos, tecnologia e objetivos de negócio. XI - Informações Adicionais: A descrição da estrutura completa e do processo de gerenciamento de riscos e capital pode ser acessada por meio do site www.sicredi.com.br, no caminho: Sobre nós > Relatórios > Gestão de Riscos > Conglomerado Prudencial do Banco > Relatórios de Pilar 3. Já a Política de Gerenciamento dos Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos e o Relatório de Sustentabilidade, documentos com o detalhamento e números dos processos no tema, também podem ser acessados por meio do site www.sicredi.com.br, no caminho: Sobre nós > Sustentabilidade > Políticas e Relatórios. 29. **Análise de sensibilidade:** Em atendimento às exigências do art. 35 da Resolução Bacon nº 2/20, apresentamos três cenários para a análise de sensibilidade. Para definição destes cenários, utilizamos premissas considerando o momento atual da economia, que pode ocorrer nos principais itens de balanço: • Resultado da intermediação financeira: considerando uma redução da aplicação de recursos das Cooperativas no Banco, a redução de disponibilidade de *funding* e a redução pela procura de crédito por parte dos Associados e Cooperativas; • Carteira de crédito - aumento da provisão de perdas esperadas associadas ao risco de crédito: aumento considerando a migração do porte das Cooperativas e a qualidade da carteira de crédito; • Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas: possível aumento visto as incertezas que se encontram no mercado e na economia; • Créditos tributários: aumento resultante das movimentações ocorridas nos itens e cenários acima descritos. O quadro a seguir apresenta os indicadores utilizados em cada cenário e o seu efeito no resultado:

Cenários	Cenário 1	Cenário 2	Cenário 3
Item sensibilizado	Resultado da intermediação financeira		
Premissa	Redução de 5%	Redução de 10%	Redução de 15%
Efeito no resultado	93.652	187.304	280.956
Item sensibilizado	Carteira de crédito - aumento da provisão de perdas esperadas associadas ao risco de crédito		
Premissa	Piora de 20%	Piora de 30%	Piora de 40%
Efeito no resultado	(24.738)	(37.108)	(49.477)
Item sensibilizado	Provisão para riscos cíveis, tributários e trabalhistas		
Premissa	Piora de 10%	Piora de 20%	Piora de 30%
Efeito no resultado	(2.662)	(5.323)	(7.985)
Item sensibilizado	Impacto nos créditos tributários		
Premissa	Aumento de 10%	Aumento de 20%	Aumento de 30%
Efeito no resultado	70.207	140.415	210.622

30. **Índices de Basileia e de imobilização:** As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, valor de Patrimônio de Referência (PR), apurado nos termos das Resoluções CMN nº 4.192/13, nº 4.193/13 e pela Resolução CMN nº 4.955/21, compatível com os riscos de suas atividades, sendo apresentado abaixo o cálculo dos limites:

	Controladora e Consolidado	
	2024	2023
Limites operacionais		
Patrimônio de Referência (PR)	6.605.133	6.170.671
Nível I (NI)	6.515.496	5.772.839
Capital Principal (CP)	4.906.828	4.792.703
Capital Social	4.870.981	4.670.981
Reservas de Capital	87.563	80.517
Perdas não realizadas de ajustes de avaliação patrimonial	(7.531)	41.206
Ajustes Prudenciais	(44.185)	(2)
Capital Complementar (CC)	1.608.668	980.137
Letras Financeiras e Dívidas Subordinadas	1.608.668	980.137
Nível II (NII)	89.637	397.831
Letras Financeiras e Dívidas Subordinadas	1.741.429	1.522.911
Dedução de investimento em outras entidades	(1.651.792)	(1.125.080)
Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)	35.917.582	30.207.980
Risco de Crédito	30.826.336	26.808.172
Risco de Mercado	838.006	449.441
Risco Operacional	997.187	2.950.367
Risco de Serviços de Pagamento	3.256.053	—
Risco de Taxa de Juros da Carteira Bancária	101.590	173.874
Margem de Capital¹	2.732.198	2.824.960
Índice de Basileia (PR/RWA)	18,4%	20,4%
Capital Nível I (NI/RWA)	4,5%	19,1%
Capital Principal (CP/RWA)	13,7%	15,9%
Capital Complementar (CC/RWA)	4,5%	3,2%
Capital Nível II (NII/RWA)	0,2%	1,3%
Situação de Imobilização (Imob)	105.207	95.462
Índice de Imobilização (Imob/PR)	1,6%	1,5%

¹ Margem de Capital consiste no excedente de capital da instituição aos requerimentos mínimos regulamentares e ao adicional de capital principal.

31. **Acordo de Compensação (ACO) - Bancos Correspondentes:** Conforme permitido pela Resolução CMN nº 3.263/05, o Banco realizou acordos para a compensação e liquidação de obrigações no âmbito do Sistema Financeiro Nacional (SFN). Os valores a receber e a pagar estão demonstrados no balanço patrimonial nas respectivas rubricas relacionadas aos produtos, no ativo e no passivo, respectivamente, sem compensação.

32. **Compromissos, garantias e outras responsabilidades:** a) **Compromissos, garantias e outras responsabilidades**

	Consolidado	
	2024	2023
Coobrigação por garantias prestadas		
Beneficiários de garantias prestadas (a)	465.592	225.095
Depositários de valores em custódia/garantia (b)	20.402.833	36.658.801
Títulos em cobrança (c)	56.738.695	1.582.500.623

(a) Os beneficiários de garantias prestadas correspondem basicamente ao valor das garantias prestadas, avais e fianças concedidos a terceiros em moeda nacional. (b) Os depositários de valores em custódia/garantia referem-se aos valores de títulos de terceiros custodiados na B3 e no SELIC. (c) Os títulos em cobrança representam os títulos de terceiros em cobrança direta no país.

b) **Outras garantias**

	Consolidado	
	2024	2023
Margem garantia B3	388.932	796.280

33. **Cobertura de seguros:** O Banco e as suas controladas mantêm política de contratar cobertura de seguros para os seus ativos sujeitos a riscos e operações, por montantes considerados suficientes para fazer face a eventuais perdas com sinistros. A suficiência da cobertura de seguros foi determinada pela administração do Banco, que considera suficiente para cobrir eventuais riscos. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria de demonstrações financeiras, consequentemente não são examinadas pelos nossos auditores independentes. 34. **Outros assuntos:** a) **Mudanças a serem aplicadas em períodos futuros:** Com o objetivo de reduzir assimetrias contábeis entre as normas do BCB e os padrões internacionais (IFRS), o Banco Central do Brasil emitiu as seguintes normas: A Resolução CMN nº 4.966/21, e alterações correlatas posteriores, estabelece os conceitos e critérios contábeis aplicáveis aos instrumentos financeiros, e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) por instituições financeiras e outras entidades autorizadas pelo Banco Central do Brasil; e A Resolução BCB nº 352/23, que revogou os requisitos estabelecidos pela Resolução BCB nº 309/23 e estabelece procedimentos contábeis relacionados à definição de fluxos de caixa de ativos financeiros, aplicação da metodologia para apuração da taxa de juros efetiva, constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito e evidênciação de informações sobre instrumentos financeiros em notas explicativas. Concomitante à mudança trazida pelas resoluções está a reformulação do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF. O Banco Central do Brasil reestruturou o elenco de contas do COSIF, estabelecendo novas estruturas e limitando os níveis de agregação das contas. As mudanças do plano foram publicadas pelo órgão nos seguintes normativos: i) Resolução BCB nº 255, de 1 de novembro de 2022: trata da estrutura do elenco de contas do COSIF revogada pela BCB nº 390, de 12 de junho de 2024; ii) Instrução Normativa BCB nº 318, de 4 de novembro de 2022 e Instrução Normativa BCB nº 579, de 27 de dezembro de 2024: define os subgrupos contábeis do elenco de contas do COSIF; e iii) Resolução BCB nº 320, de 31 de maio de 2023: dispõe sobre a utilização do padrão contábil e sobre as estruturas do elenco de contas do Cosif a ser observado pelas instituições reguladas pelo Banco Central do Brasil, que foi revogada pela Resolução do BCB nº 390 de 12 de junho de 2024; e iv) Instruções Normativas BCB nº 426 a 433, de 1 de dezembro de 2023, Instruções Normativas BCB nº 493 a 500 de 26 de julho de 2024, Instruções Normativas BCB nº 537 a 543, de 05 de novembro de 2024: define as rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) referentes aos grupos: (i) ativo realizável e permanente; (ii) grupos de compensação ativa e passiva; (iii) passivo exigível; (iv) patrimônio líquido; (v) resultado credor e devedor. Os impactos da adoção dos itens normativos vigentes a partir de 1 de janeiro de 2025 foram estudadas pelo Banco Cooperativo Sicredi, tendo os seus impactos refletidos a partir da entrada de sua vigência. Diante da magnitude da Resolução em análise e o impacto contábil, com a revogação de 19 normativos, em especial a revogação da Resolução CMN nº 2.682/99, que dispõe sobre critérios de classificação das operações de crédito e regras para constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa, o Banco dividiu o projeto em etapas ao longo de 2024, a fim de possibilitar uma transição mais eficiente, buscando pontos de assimetria com a política atual adotada pela instituição, levando em consideração o planejamento de atividades, responsáveis e prazos para adequação dos sistemas de tecnologia e processos internos. Sendo assim, o Banco realizou simulações para avaliação do impacto dos ajustes que deverão ocorrer na posição patrimonial dos instrumentos financeiros, em contrapartida, à conta de lucros ou prejuízos acumulados líquido dos efeitos tributários na transição da norma em 1 de janeiro de 2025. i. **Provisão associada ao risco de crédito e reconhecimento de juros suspensos:** De acordo com as simulações efetuadas durante o segundo semestre de 2024, para obter uma melhor compreensão do efeito potencial da adoção da Resolução nº 4.966/21, espera-se uma reversão (impacto positivo no patrimônio líquido) de 0,01% do valor da perda esperadas associadas ao risco de crédito, sobre o total dos ativos financeiros em função da nova metodologia que leva em conta critérios de perdas esperada ao invés de perda incorrida (levando-se em consideração a Resolução BCB 352/23). Para fins de análise, o Banco adotou na carteira de crédito o ajuste da posição de suspensão de juros (*stop accrual*) realizado nas operações em 31 de dezembro de 2024, mas que não atendam à condição de ativos problemáticos. Os valores apurados não são relevantes em seu reconhecimento inicial. ii. **Classificação de Ativos Financeiros:** Com o advento da Resolução CMN nº 4.966/21, os títulos e valores mobiliários passarão a ser classificados com base em modelos de negócios para gestão dos ativos financeiros e nas características contratuais dos fluxos de caixa desses ativos financeiros. Havendo, portanto, três novas categorias. São elas: (i) Custo amortizado, (ii) Valor justo em de outros resultados abrangentes (VJORA) e (iii) Valor justo no resultado (VJR). Sendo assim, as análises das classificações e mensurações dos títulos e valores mobiliários a partir de 1 de janeiro de 2025, não identificamos impactos relevantes na adoção inicial da referida norma. Adicionalmente, as operações de câmbio, anteriormente classificadas sob rubricas específicas de ativos ou passivos relacionados à moeda estrangeira, passarão a ser registradas como instrumentos financeiros derivativos, conforme o Art. 2º, inciso XI, da Resolução CMN nº 4.966, item c, que determina que os derivativos são instrumentos financeiros cujo valor varia em decorrência de variáveis como a taxa de câmbio, sendo que sua liquidação ocorre em data futura. Essa transição impacta diretamente a forma como essas operações são tratadas contábil e financeiramente, passando a ser mensuradas a Valor justo no resultado (VJR) a partir de 1 de janeiro de 2025. Em nossas melhores estimativas, conforme valores apurados, os impactos de transição não serão relevantes em seu reconhecimento inicial. iii. **Taxa de Juros Efetiva:** Com a incorporação da Taxa de Juros Efetiva, os instrumentos financeiros inicialmente reconhecidos nas categorias Custo Amortizado ou Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes (VJORA) passarão a ter seu valor ajustado com base nos custos de transação atribuíveis individualmente à operação e nos valores recebidos na aquisição ou originação do instrumento, de acordo com os Arts. 12, 13 e 15 da resolução CMN nº 4.966/21. Dessa forma, as operações passarão a ter os custos de transação e valores recebidos diferidos durante a vida contratual dos instrumentos de acordo com a metodologia de cálculo adotada pelo Banco, não trazendo um impacto estimado relevante no resultado. i. **Classificação de Passivos Financeiros:** Não foram identificados ajustes de transição da norma com relação a reclassificação dos Passivos Financeiros. b) **Alteração nas normas tributárias:** No dia 17 de novembro de 2022 foi publicada a Lei nº 14.467, conversão da Medida Provisória nº 1.128/22, que estabelece um novo tratamento tributário referente às perdas sofridas em função do não recebimento de créditos por parte de bancos e outras entidades que têm autorização do Banco Central do Brasil para operar. O objetivo da alteração é alinhar as normas tributárias e contábeis, visando reduzir as vulnerabilidades associadas aos ativos fiscais diferidos registrados nos balanços das instituições financeiras. A nova lei altera completamente a lógica de dedutibilidade das perdas. Regra geral, uma vez que o crédito é caracterizado como inadimplido deduz-se o resultado da multiplicação do crédito inadimplido pelo Fator A, e nos meses subsequentes a dedução se dá pela multiplicação do crédito pelo Fator B. Quanto ao estoque de perdas, em síntese, as perdas apuradas em 1º de janeiro de 2025 relativas aos créditos que se encontrarem inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, que não tenham sido deduzidas até essa data e que não tenham sido recuperadas deverão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, a partir do mês de janeiro de 2026. Caso o prazo seja insuficiente, permite a dedução em até 120 meses, se optado até 31 de dezembro de 2025. Dessa forma, de acordo com os estudos realizados a alteração trouxe um impacto estimado de R\$ 62 milhões no resultado da Instituição, bem como na sua constituição de crédito fiscal diferido no valor de R\$ 28 milhões, afetando o estudo do crédito tributário e seu respectivo prazo de realização, visto que o saldo de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito foi revertido em decorrência das mudanças estabelecidas pelas Res. CMN 4.966/2021 e Res. BCB 352/2023, montante também estornado para de créditos fiscais, visto que não será realizado. c) **Reforma Tributária:** Em dezembro de 2023, foi promulgada a Emenda Constitucional nº 132 que estabelece a Reforma Tributária sobre o Consumo, que visa simplificar e modernizar o sistema tributário, reduzindo o litígio e aumentando a segurança jurídica. A regulamentação do projeto foi iniciada através do PLP nº 68, aprovado na Câmara dos Deputados em julho de 2024; em janeiro de 2025, a partir da sanção presidencial, o referido PLP foi convertido na Lei Complementar 214/25. A principal mudança está na criação do Imposto sobre Operações com Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) em substituição às contribuições do PIS e do Cofins, ISS e o ICMS. A nova legislação vigorará a partir de 2026, com um período de transição que se estenderá até 2032; assim, não haverá alteração nas apurações dos tributos para 2025. O Sicredi vem acompanhando as discussões deste tema e aguarda outras regulamentações para uma avaliação precisa dos impactos decorrentes da reforma tributária. d) **Adoção do CPC 06 (R2), por meio da Resolução CMN nº 4.975/21:** O BACEN aprovou a adoção do CPC 06 (R2) por meio da Resolução CMN nº 4.975/21, tornando obrigatória a aplicação da norma às instituições financeiras arrendadoras e arrendatárias em contratos firmados e/ou renovados a partir de 2025. A adoção gradual foi definida pela Resolução CMN nº 5.101/23. Essa norma estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil por instituições financeiras, tanto na condição de arrendadoras quanto de arrendatárias. As alterações entrarão em vigor em 01 de janeiro de 2025. e) **Enchentes no Rio Grande do Sul:** O Sicredi, instituição financeira cooperativa presente em diversas regiões do Brasil, tem desempenhado um papel fundamental na assistência às comunidades afetadas pelas enchentes no Rio Grande do Sul. Sua atuação tem sido marcada por ações de solidariedade e apoio aos associados e comunidades atingidas por essas adversidades. Em momentos de desastres naturais, como as enchentes, o Sicredi tem se mobilizado para oferecer suporte financeiro e logístico, visando minimizar os impactos causados e auxiliar na reconstrução das áreas afetadas. A instituição tem disponibilizado linhas de crédito especiais, com condições facilitadas, para que os associados possam recuperar suas atividades produtivas e reconstruir suas propriedades. Além disso, o Sicredi tem promovido ações de arrecadação de doativos, mobilizando seus colaboradores e associados para contribuir com alimentos, roupas, produtos de higiene e outros itens essenciais para as famílias atingidas. Essas doações são distribuídas de forma organizada, garantindo que cheguem às mãos daqueles que mais necessitam. A instituição também tem investido em programas de educação financeira e orientação aos associados, visando auxiliá-los na gestão de suas finanças e na busca por soluções para superar os desafios causados pelas enchentes. A atuação do Sicredi nas enchentes do Rio Grande do Sul demonstra o compromisso da instituição com o desenvolvimento sustentável das comunidades em que está presente, buscando promover a solidariedade, a cooperação e a resiliência diante de situações adversas. Apesar de toda a situação vivenciada no primeiro semestre de 2024, no Rio Grande do Sul, não foram observados impactos significativos nas Demonstrações Financeiras do Banco Sicredi além daquelas que foram citadas em notas explicativas. 35. **Eventos Subsequentes:** Em 22 de janeiro de 2025 foi aprovada pela totalidade dos membros do Conselho de Administração a capitalização do Banco no valor de R\$ 550.000. A operação será realizada a partir da compra de Letras Financeiras Subordinadas Complementares (LFSCs) emitidas pelo Banco para as Cooperativas Centrais, com data prevista de capitalização para o dia 19 de fevereiro de 2025.

Conselho de Administração

Fernando Dall'Agnese
Presidente do Conselho de Administração

Diretoria

César Gioda Bochi
Diretor Presidente

Alexandre Englert Barbosa
Diretor Vice-Presidente e Diretor Executivo de Sustentabilidade, Administração e Finanças

Contador

Eduardo Netto Sarubbi
CRC-RS 060899/O-8 - CPF 694.157.650-20

Parecer do Conselho Fiscal

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2025

Laércio Pedro Lenz
Coordenador

Tiago Luiz Schmidt
Secretário

Edvaldo Maia Lopes Ferreira Filho
Conselheiro

Wardes Antônio Conte Lemos
Conselheiro

Luciano Dias Carneiro Kluppel
Conselheiro

continua →

Sicredi Participações S.A.

* continuação

Relatório do Comitê de Auditoria

1. Apresentação: Este relatório tem o objetivo de descrever as atividades do Comitê de Auditoria da Sicredi Participações S.A. (SicrediPar), relativas às Demonstrações Financeiras do período de 01/01/2024 a 31/12/2024. O Comitê de Auditoria é o órgão estatutário da Sicredi Participações S.A. (SicrediPar) instituído em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária em 30 de março de 2010 mediante a inclusão de previsão no Estatuto Social. A reunião de constituição foi realizada em 18 de junho de 2010. O Comitê de Auditoria da SicrediPar tem por competência analisar o Sistema Sicredi, com exceção do Banco Cooperativo Sicredi S.A. ("Banco Sicredi") e suas respectivas controladas, uma vez que este possui legislação específica, de acordo com os normativos do Banco Central do Brasil ("BACEN") e, portanto, possui Comitê de Auditoria próprio. O Comitê de Auditoria tem por objetivo recomendar e assessorar o Conselho de Administração em suas atribuições e decisões quanto aos padrões e procedimentos a serem adotados pelas entidades integrantes do Sicredi com relação à Auditoria Interna, Auditoria Externa e Auditoria Cooperativa para o atendimento da legislação aplicável e dos normativos internos do Sistema Sicredi, bem como a análise dos seus relatórios emitindo recomendação ao Conselho sobre as matérias de sua competência. O Comitê de Auditoria é o órgão responsável pela supervisão: I. dos processos de controles internos e de gestão de riscos; II. das atividades da auditoria interna; III. das atividades das empresas de auditoria independente e pela recomendação da contratação e da destituição dos auditores independentes ao Conselho de Administração; e IV. pela revisão e acompanhamento da elaboração das demonstrações financeiras completas individuais e combinadas do Sistema Sicredi. O Comitê de Auditoria da SicrediPar é composto por até 3 (três) integrantes membros do Conselho de Administração da Sicredi Participações S.A., um deles exercendo a função de Coordenador, tendo sido nomeados em ata específica pelo Conselho de Administração. Até 26/03/2024, o Comitê era composto por: Sr. Sadi Masiero (Coordenador), Sr. Jaime Basso e Sr. João Bezerra Júnior. Esses membros foram nomeados pela ata 203 do Conselho de Administração. Na reunião nº 227 do Conselho de Administração, foram nomeados novos membros para o Comitê de Auditoria da Sicredi Participações, os conselheiros: Sr. Márcio Port (Coordenador), Sr. João Bezerra Júnior e Sr. Zeir Ascarí. A membra independente do Comitê de Auditoria do Banco, Sra. Dóris Wilhelm, participa na qualidade de convidada das reuniões do Comitê de Auditoria da SicrediPar. O mandato dos membros do Comitê de Auditoria é de 03 (três) anos podendo ser renovado na forma da legislação vigente. Os serviços de auditoria externa foram prestados pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S Ltda em ambos os períodos. **2. Atividades exercidas no período:** Considerando reuniões ordinárias e extraordinárias, o Comitê se reuniu 19 vezes durante o período de 01/01/2024 até 18/02/2025 – quando foram apreciadas as Demonstrações Financeiras anuais da companhia. **2.1 Controles Internos e Gerenciamento de Riscos:** O Comitê, ao avaliar os aspectos relacionados ao gerenciamento e controle de riscos, tem monitorado ativamente os esforços da instituição na implementação de aprimoramentos em suas estruturas e processos correspondentes. Com base nos relatórios da auditoria interna, nos documentos produzidos pela auditoria externa e nas informações fornecidas pelas áreas responsáveis, o comitê ratificou os esforços no sentido de reduzir os apontamentos, em especial, os com maior tempo em aberto. **Fonte:** Visão de Planos de ação CAS - Média de Idade - Controles Internos - CAS - data base 31/12/2024. O Comitê notou que o sistema está em constante aprimoramento, sendo estruturado de forma a assegurar a eficiência das operações bancárias, a confiabilidade dos sistemas responsáveis pela geração de relatórios financeiros e a aderência às normas internas e externas pertinentes. **2.2 Auditoria Externa:** A Ernst & Young Auditores Independentes (EY) é a empresa contratada para prestação de serviços de auditoria independente sobre as demonstrações financeiras, cabendo a ela assegurar que as demonstrações representem, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Sicredi Participações S.A. (SicrediPar), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. O Comitê, durante suas reuniões com os auditores independentes, discutiu os resultados de seus trabalhos e dos aspectos contábeis relevantes e avaliou como efetiva e satisfatória a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela EY, os quais suportam sua opinião acerca da integridade das demonstrações financeiras. O Comitê considerou que os trabalhos desenvolvidos e as recomendações propostas pela auditoria independente, foram adequados ao porte e complexidade dos negócios da instituição. No decorrer do semestre os auditores independentes realizaram os trabalhos de acordo com o contratado, não havendo evidências de quaisquer fatos ou circunstâncias que pudessem prejudicar a adoção de postura independente, nem tampouco sua atuação. Registrou-se ainda a total independência do Auditor Externo para a realização de seus trabalhos, tendo esse ratificado essa informação durante as reuniões e agradecido o fornecimento tempestivo das informações necessárias para a realização de seus trabalhos. Relativamente a outros serviços prestado pela Auditoria Externa à companhia, há contratos vigentes relativos à prestação dos seguintes serviços: a) Relatório de procedimentos previamente acordados relativo às operações mantidas pelo Banco com recursos do BB - Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO - semestral e anual; b) Relatório de procedimentos previamente acordados relativo às operações mantidas pelo Banco com recursos do Norte - FNO - semestral e anual; c) Relatório de procedimentos previamente acordados relativo às operações mantidas pelo Banco com recursos do Fundo Garantidor para investimentos/Programa Emergencial de acesso a Crédito - FGI/PEAC - semestral e anual; d) Relatório de procedimentos previamente acordados relativo às operações mantidas pelo Banco com recursos do BNDES - Fundo Garantias de Operações - FGO - PRONAMPE - semestral e anual; e) Relatório de procedimentos previamente acordados relativo às operações mantidas pelo Banco com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE - semestral e anual; f) Relatório de Procedimentos Previamente Acordados de cumprimento das cláusulas de covenants - IFC - trimestral (31/03, 30/06, 30/09 e 31/12); g) Relatório de Procedimentos Previamente Acordados de cumprimento das cláusulas de covenants - JICA - anual; h) Emissão de formulário conforme modelo definido no contrato de captação junto ao DEG (cumprimento das cláusulas de covenants) - Form of Compliance Certificate - DEG - trimestral (31/03, 30/06, 30/09 e 31/12); i) Emissão de formulário conforme modelo definido no contrato de captação junto ao BID (cumprimento das cláusulas de covenants) - Form of Auditor's Semi-Annual Certificate - Exhibit 8B - BID - Semestral (30/06 e 31/12); j) Auditoria da escrituração contábil e fiscal (ECF) para o Banco, Adm de Consórcio e 8 cooperativas (entre centrais e Cooperativas) - anual; k) TFO - Tax Compliance Services - auxílio no preenchimento de obrigações acessórias com o uso da ferramenta RPA ISS Tax Return - Cooperativas singulares - anual; l) Lei do Bem - Revisão do mapeamento de projetos enquadrados na Lei do Bem pelo Banco, Consórcios e Corretora, bem como revisão do cálculo do incentivo e do preenchimento das declarações preparados pelo Sicredi; m) Indicadores de Remuneração Variável: aplicação de procedimentos pré acordados sobre a avaliação dos Indicadores de Remuneração Variável - anual; l) Asseguração ao Relatório de Sustentabilidade seguindo as diretrizes da Global Reporting Initiative - GRI, realizado de acordo com a Norma NBC TO 3000 da Norma Brasileira de Contabilidade (baseada na Norma ISAE 3000 - norma internacional para asseguração de informações não financeiras) - relatório de asseguarção limitada e relatório de recomendações - anual; m) EAC:

Auditoria Cooperativa conforme determinada na Circular 3.799 do Banco Central do Brasil com emissão do relatório para as Cooperativas, Centrais e Confederação, incluindo os escopos adicionais solicitados pelo Bacen referentes aos escopos 117, 118, 119, 213, 214 e 306 - anual; n) Indicadores de Remuneração Variável - PLR: aplicação de procedimentos pré acordados sobre a avaliação do PLR estabelecido em convenção coletiva. **2.3 Auditoria Interna:** O Comitê acompanhou a reestruturação da área, a necessidade de orçamento, a criação da Superintendência de Auditoria Interna, bem como a revinculação da área à Presidência do Conselho. Acompanhou o projeto de auditoria contínua, o resultado das atividades desenvolvidas durante 2024, por meio dos reportes realizados durante as reuniões com a presença do Auditor Interno. Foram analisados e discutidos todos os relatórios de auditoria apresentados ao comitê, em seus aspectos relevantes acerca dos trabalhos realizados, verificando os processos de controles, acompanhamento e mitigação de riscos que afetem a solidez e a continuidade do negócio. Os achados resultantes dos trabalhos são tratados pelas respectivas áreas responsáveis (primeira linha de defesa) e monitorados pela segunda linha (Gerenciamento de Riscos, Controles Internos, Compliance e Segurança da Informação), as quais também reportam seus trabalhos a este colegiado. O Comitê avaliou o cumprimento do cronograma dos trabalhos de 2024 propostos pela Auditoria Interna, considerando sua execução adequada aos prazos determinados e à independência necessária na realização de suas atividades e conclusões. **2.4 Demonstrações Financeiras:** A EY é a empresa de auditoria contratada para a revisão e emissão de opinião de forma independente em seus relatórios de auditoria, das demonstrações financeiras anuais e consolidadas da Sicredi Participações S.A., bem como das demais empresas que compõem o Centro Administrativo Sicredi. O Comitê examinou, revisou e discutiu com o auditor externo, a elaboração e conclusão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas da SicrediPar, relativas aos doze meses de 2024, incluindo as notas explicativas, relatório da administração e o relatório do auditor independente, concluindo que estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, bem como pelo regulamento e legislação aplicáveis à instituição. O Comitê pediu esclarecimentos e tirou dúvidas junto às áreas responsáveis e ao auditor externo, com reuniões prévias para concluir pela recomendação de submissão ao Conselho de Administração das Demonstrações Financeiras da Sicredi Participações, antes da divulgação ao público externo. O Comitê acompanhou por meio das atas do Comitê de Riscos e Compliance os temas tratados por aquele colegiado, para avaliação dos principais aspectos de risco que poderiam eventualmente impactar as Demonstrações Financeiras e os negócios. Não foram encontradas divergências relevantes entre a Administração, Diretoria, Comitê de Auditoria e Auditoria Externa. O Comitê mantém um canal regular de comunicação com os auditores externos discutindo (i) escopo e planejamento dos trabalhos realizados; (ii) opinião do auditor e considerações contábeis relevantes; (iii) relatórios e recomendações do auditor e; (iv) independência do auditor e seu relacionamento com a Diretoria e os principais aspectos de atenção divulgados em seus relatórios e PAA - Principais Assunto de Auditoria. O(s) representante(s) do auditor externo participa(m) das reuniões bimestrais do Comitê, fornecendo informações sobre o trabalho realizado e opiniões sobre as demonstrações financeiras e outros assuntos de auditoria. Não foram detectados, erros, fraudes ou práticas inadequadas materiais, que tenham impactado as demonstrações financeiras de forma relevante, nos períodos citados. Quando há materialidade, são devidamente informados nas notas explicativas. **2.5 Irregularidades, Falhas ou Fraudes:** O Comitê de Auditoria não foi informado de violação de leis, normas internas, irregularidades ou fraudes que possam afetar a continuidade da Instituição ou ter impacto nas suas demonstrações financeiras. Todas as comunicações de fatos relevantes, eventos de fraude e Ofícios do Regulador que chegaram ao conhecimento do Comitê através das áreas de controle, foram registrados nas atas do Comitê, de acordo com a data em que foram recebidas. O Comitê registrou que foi comunicado acerca dos seguintes fatos relevantes e eventos de fraude: Em 23/04/2024 o Comitê tomou ciência por e-mail da comunicação de fato relevante ocorrido na Cooperativa Sicredi Norte e comunicado ao Banco Central do Brasil. Em 02/05/2024 o Comitê recebeu por e-mail comunicação encaminhada à ANPD referente ao evento de vazamento de dados de LCA. Em 10/05/2024 o Comitê recebeu por e-mail comunicação de fato relevante ocorrido na Sicredi União RS. Em 01/07/2024 o Comitê tomou ciência sobre o fato relevante referente à fraude interna sofrida pela Sicredi Raízes RS/SC/MG. Em 18/09/2024 foi dada ciência por e-mail ao Comitê de Auditoria, quanto ao Ofício 24191/2024-BCB/DESUC - Inspeção Não Bancária - INB - Sicredi Caminho das Águas. Em 23/10/2024 o Comitê recebeu por e-mail a carta CA0094/24.DIR onde a Central Centro Norte notificou fato relevante sobre a situação da Sicredi Araxingu. Em 24/01/2025 o Comitê tomou ciência por e-mail de fato relevante referente à URDC Porto Alegre RS. Em 10/02/2025 o Comitê tomou conhecimento por e-mail de fato relevante referente às cooperativas Sicredi Ibiraiaras - Ag. Parafé e Sicredi Interestados - Ag. Arambaré. Quando esses apontamentos são materiais ou impactam as demonstrações financeiras da SicrediPar, são devidamente contabilizados e constam de nota explicativa do balanço. **3. Recomendações:** O Comitê manifestou, por meio de atas próprias do colegiado, suas opiniões e recomendações sobre os diversos aspectos decorrentes do exercício de suas funções. A Diretoria, o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal da companhia tomaram ciência das manifestações, tendo as ratificadas em sua maioria. **4. Conclusão:** O Comitê de Auditoria, considerando suas responsabilidades e as limitações inerentes ao escopo de suas atividades, avaliou como efetiva, satisfatória e confiável a qualidade técnica, a qualidade dos trabalhos realizados e a transparência da atuação das seguintes áreas: Da auditoria interna, de seu Superintendente e equipe, do plano anual de trabalho de auditoria, da proposta de investimentos da área e do projeto de auditoria contínua, inclusive utilizando IA; Da auditoria externa independente, de seu plano de trabalho para o exercício e revisão e acompanhamento da elaboração das demonstrações financeiras intermediárias e anuais e em especial referente à data-base de 31 de dezembro de 2024, que considera, que refletem a real situação patrimonial, econômico-financeira da Sicredi Participações S.A. recomendando sua submissão ao Conselho de Administração para a aprovação e divulgação ao público, sendo que não houve divergência significativa com a Administração; 1. Sendo que, não há conhecimento de algum aspecto que possa afetar a independência dos auditores externos; 2. Da área de Controles Internos, Compliance e Gerenciamento de Riscos e avaliação do canal de denúncias e ações subsequentes da gestão; Da Ouvidoria e de seus diferentes canais, com encaminhamento de ações de melhoria para as áreas responsáveis. Com base nas atividades realizadas, o Comitê recomendou à submissão ao Conselho de Administração para aprovação das Demonstrações Financeiras relativas ao primeiro e segundo semestres de 2024 e posterior divulgação.

Porto Alegre, 18 de fevereiro de 2025.

Márcio Port
Coordenador do ComitêJoão Bezerra Júnior
Membro do ComitêZeir Ascarí
Membro do Comitê

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Administradores e Acionistas do **Sicredi Participações S.A.** - Porto Alegre - RS. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Sicredi Participações S.A. ("Sicredipar"), identificadas como controladora e consolidada, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada, da Sicredi Participações S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). **Base para opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Sicredipar e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase: Apresentação das demonstrações financeiras consolidadas:** Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 2 às demonstrações financeiras individuais e consolidadas, que descreve a base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. As demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas com o propósito de permitir aos quotistas, diretores, instituições financeiras e possíveis investidores da Sicredi Participações S.A. avaliar a posição patrimonial e financeira consolidada da Sicredipar em 31 de dezembro de 2024, e o desempenho consolidado de suas operações para o exercício findo nesta data, de acordo as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Conseqüentemente, o nosso relatório sobre essas demonstrações financeiras consolidadas pode não ser adequado para outro fim. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras individuais e consolidadas e o relatório do auditor:** A diretoria da Sicredipar é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Sicredipar continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Sicredipar ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsá-

veis pela governança da Sicredipar e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sicredipar e suas controladas. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Sicredipar. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sicredipar a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. • Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 18 de fevereiro de 2025.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-015199/F
Renata Zanotta Calçada
Contadora CRC-RS062793/O-8

ANUNCIE AQUI

(51) 3213-9139

CONTATO.COMERCIAL@GRUPORBS.COM.BR